



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.136

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Justiça,
Planejamento e Coordenação Geral, Saúde Pública,
Educação, Agricultura e Segurança Pública

**QUOTA-PARTE DO ICMS E DEMONSTRATIVO MENSAL
DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A
ORIGEM DOS RECURSOS**
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAIS DE CITACÃO
Do Tribunal de Contas dos Municípios

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 005 e 006/95
Da Prefeitura Municipal de Santarém

ATOS DA PRESIDÊNCIA e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

BOLETINS
da Justiça Federal

A V I S O

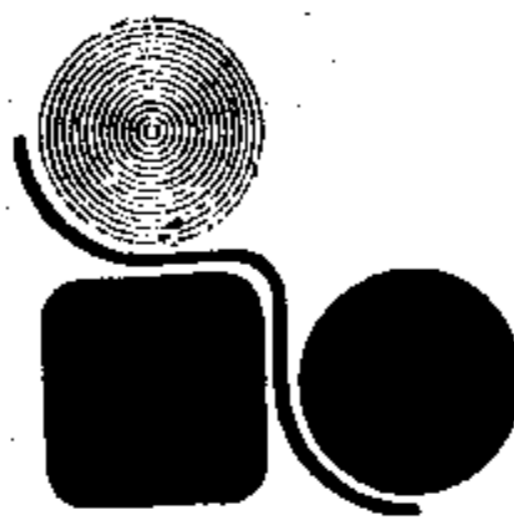
O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIS CLAUDIO D'AGUIAR GUIMARÃES, do cargo em comissão de Coordenador do Projeto Cidadania, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0012034-2

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANTONIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Projeto Cidadania, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0012011-0

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Fortaleza-Ceará, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da II Conferência Nacional de Conselhos Penitenciários, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, o Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIA, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0012009-9

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Itaituba-Pa, no período de 15 a 19 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, o Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIA, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP96/0012010-2

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1151 DE 14 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, LUIZIA PAES DE LACERDA, Mat. nº 0377406-016, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Monsenhor Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0012018-3

PORTARIA Nº 1695 DE 18 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, V. Acórdão nº 18.943/92-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SIQUEIRA, Mat. nº 0032158-014, no cargo de Bibliotecarista, código GEP-ANSB-603, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0012017-0

PORTARIA Nº 1931 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, ESTANISLAU ANTÔNIO DE VILHENA, Mat. nº 0037648-026, no cargo de Agente de Carpintaria, Código GEP-SO-1.002, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0012019-5

PORTARIA Nº 2085 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, item III, 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o artigo 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ARLETE MARIA ALBIM NOGUEIRA, Mat. nº 0187534-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4.401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Sta. Luzia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0011945-7

PORTARIA Nº 2093 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, JOANA RIBEIRO AFONSO, Mat. nº 0348732-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Vilhena Alves.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0011945-5

PORTARIA Nº 2103 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, MARIA EURIDES NUNES DAMASCENO, Mat. nº 0196606-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Brigadeiro Fontenelle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.822 de 19/12/95.
CP96/0011933-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 003/96-SEAD
Contrato Originário nº 002/95-SEAD
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SACRAMENTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: Aditamento de Recursos Financeiros para o exercício de 1996.
Vigência: 17.03.95 a 16.03.96
Valor: R\$ 35.557,44
Dotação Orçamentária:
Exercício: 1996
Verba: Recurso do Tesouro
Elemento de Despesa:
13101.03.07.021 2.525-Gestão Administrativa
3132 -Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600011 de 15.01.96
Fonte dos Recursos: 11.100
Foro: Belém-Pa
Data: 15.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH
CP96/0011947-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 004/96-SEAD
Contrato Originário nº 001/95-SEAD
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Aditamento de Recursos Financeiros para o exercício de 1996.
Vigência: 22.01.96 a 31.12.96
Valor: R\$ 2.070,00
Dotação Orçamentária:
Exercício: 1996
Verba: Recurso do Tesouro

Elemento de Despesa:
13101.03.07.021. 2.525-Gestão Administrativa
3132 -Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600027 de 22.01.96
Fonte dos Recursos: 11.100
Foro: Belém-Pa
Data: 22.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH
CP96/0012025-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/96-SEAD
Contrato Originário nº 004/95-SEAD
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento de Recursos Financeiros para o exercício de 1996.
Vigência: 01.01.96 a 30.06.96
Valor: R\$ 3.992,00
Dotação Orçamentária:
Exercício: 1996
Verba: Recurso do Tesouro
Elemento de Despesa:
13101.03.07.021.2.025-Gestão Administrativa
3132 -Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600009 de 15.01.96
Fonte dos Recursos: 11.100
Foro: Belém-Pa
Data: 15.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH CP96/0011893-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 002/96-SEAD
Contrato Originário nº s/n
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
OSVALDO DIAS VIEIRA
Objeto: Aditamento de Recursos Financeiros para o exercício de 1996.
Vigência: 01.01.96 a 30.03.96
Valor: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária:
Exercício: 1996
Verba: Recurso do Tesouro
Elemento de Despesa:
13101.03.07.021. 2.525-Gestão Administrativa
3132 -Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 600010 de 15.01.96
Fonte dos Recursos: 11.100
Foro: Belém-Pa
Data: 15.01.96
Ordenador Responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH CP96/0011905-5

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**

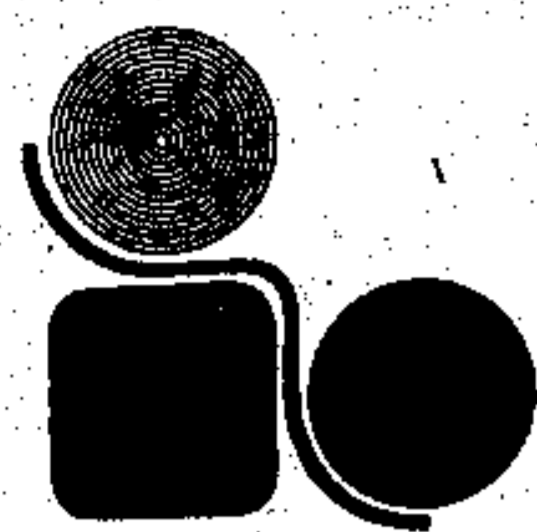
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 05/95**

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
OBJETO: Contratação dos serviços de vigilância para o prédio da SEJU.
FIRMA VENCEDORA: CASTEGEL - Castanha Segurança Ltda.
CRITÉRIO: Menor preço
Belém, 22 de janeiro de 1996.
ARNALDO TAVARES NEVES
Presidente da Comissão
CP96/0011933-9

**EXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA: 013/96 de 18.01.96
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORRÊA
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
MATRÍCULA: 0041688-010
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE
PERÍODO DE LICENÇA: 05.02 a 05.04.96
TRÊNIÓ: 12.01.82 a 11.01.85
CP96/0011937-5

PORTARIA Nº 016 DE 22 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários WILSON DAHÁS JORGE FILHO, Consultor Jurídico, RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, como Secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Licitação, através de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de uma máquina fotocopadora para esta SEJU.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. as 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 22 de janeiro de 1996
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP96/0012064-11

PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários WILSON DAHÁS JORGE FILHO, Consultor Jurídico, RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO, Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, como Secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Licitação, através de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de uma máquina fotocopadora para esta SEJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 22 de janeiro de 1996
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP96/0012048-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO**

Extrato Contratual

Contrato nº 02/96
Modalidade de Licitação: Dispensável, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e Pasmazon Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O fornecimento mensal de 35 garrafas de água mineral de 20 litros, da marca Indaia, a serem utilizados pelos funcionários da Contratante.
Vigência: De 19 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996.
Valor: R\$ 1.527,60.
Dotação Orçamentária: 24000 - 24101 - 11 - 07 - 021 - 2.510 - 3120.00 - 11100.
Foro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 1996.
Ordenador Responsável: Dilermando Guedes Cabral - Secretário da SEICOM.

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 23/01/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0075, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

R E S O L U E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 326.950,64 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CENTOS), as quotas provisórias do 1º trimestre do presente exercício, referente às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	1º TRI	ANO 96
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	JANEIRO	
Outras Despesas Correntes - Encargos com Serviços de Utilidade Pública	326.950,64	
- SEDUC	61.233,25	
- Gabinete do Governador - Casa Militar	19.460,51	
- Consultoria Geral do Estado	81,18	
- SETRANS	7.770,62	
- SEJU	3.021,03	
- DEFENSORIA PÚBLICA	718,59	
- SUSIPE	3.089,18	
- SAGRI	3.331,33	
- SEFA	45.166,67	
- BESP	57.846,67	
- HEMOPA	8.850,48	
- H.S.E.	2.147,07	
- HOSP. CLÍNICAS	351,01	
- SEGUP	38.414,50	
- SECULT	6.449,07	
- F.C. GOMES	219,78	
- F.C. VELHO	249,68	
- F.O. PARAENSE	537,55	
- SEAD	3.490,13	
- SEPLAN	2.011,40	
- SEOP	689,91	
- P.M.E.	16.361,69	
- CORPO DE BOMBEIROS	7.787,76	
- AÇÃO SOCIAL	493,07	
- FUNCAP	3.979,30	
- IDESP	3.766,23	
- ITERPA	4.260,71	
- FUNTELPA	6.693,90	
- SANTA CASA	1.975,31	
- SETEPS	7.801,73	
- UEPA	2.595,98	
- SEICOM	1.178,16	
- PROCURADORIA GERAL	583,75	
- SECTAM	2.261,44	
T O T A L	326.950,64	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Sérgio Benício de Souza Lezo
Francisco Sérgio Benício de Souza Lezo
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Wagner de Macedo Parente
Wagner de Macedo Parente
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício CP96/0012056-0

PORTARIA Nº 0084, DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), a quota provisória do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	JANEIRO	
- Outras Despesas Correntes	100.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

PORTARIA Nº 0085, DE 19 DE JANEIRO DE 1996 CP96/0012072-2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.472,99 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a quota provisória do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.201 - Companhia de Mineração do Pará

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA nº 023, de 05.01.96 - SUBSTITUIÇÃO
Servidor: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, Matrícula: 0027391-019, Técnico "A", DIAME, responder pela Chefia do Grupo de Trabalho de Operação e Acompanhamento, Período: ausência do Titular, percebendo FG-04.

PORTARIA nº 0065, de 16.01.96 - LIC. MÉDICA
Servidor: JORGE BEZERRA NOGUEIRA, Matrícula: 0028444-019, Aux. Oper. e Segurança, DIAFI/DBE, Período: 26.12.95 a 24.03.96.

PORTARIA nº 019, de 04.01.96 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
Servidores: ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA, Matrícula: 0028711-014, Técnico "C", DIAFI/DSG, NEY CHAVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 0027030-017, Assist. Administrativo, DIAFI/DSG, CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula: 0026921-012, DIAFI/DSG, elaboração do Inventário dos Bens Móveis pertencentes a esta Secretaria, Período: 04 a 30.01.96.

PORTARIA nº 078, de 18.01.96 - LIC. MATERNIDADE
Servidor: ISABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS, Matrícula: 5375061-013, Assist. Administrativo, DIAFI/DSG, Período: 07.12.95 a 04.04.96.

(Fat. nº 453, Reg. nº 453, Dia: 23/01/96)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/96
Objeto: Fornecimento de Carnês de Vale Alimentação
Abertura: Local - Sala de Reuniões da I.O.E, Trav. do Chaco nº 2271 - 1º andar.
Dia: 02.02.96
Hora: 11:00
Presidente: NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO CP96/0010556-8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscrição para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remanejo, pelo critério de antiguidade para as Câmaras Criminais Isoladas.

Belém-PA, 22 de Janeiro de 1996
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR EDITAL CP96/0012045-5

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remanejo, pelo critério de merecimento, para as Câmaras Criminais Reunidas, a Procuradora de Justiça VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA.

Belém-PA, 22 de Janeiro de 1996
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0012053-5

RECURSOS DO TESOURO R\$

1º TRI - ANO 96	
JANEIRO	
- Outras Despesas Correntes	1.472,99

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

PORTARIA Nº 0090, DE 19 DE JANEIRO DE 1996 CP96/0012055-2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0983, de 02 de Janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA -- QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 4.779,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
24101.11639541.145	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Micro Empresariais	3120.00	11.100	4.779

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
24101.11639541.145	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Micro Empresariais	3132.00	11.100	4.779

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

CP96/0012047-1

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscrição para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remanejo, pelo critério de antiguidade para as Câmaras Cíveis Isoladas.

Belém-PA, 22 de Janeiro de 1996
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0012061-7

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remanejo, pelo critério de merecimento, para as Câmaras Cíveis Reunidas os Procuradores de Justiça abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
- WANDA LUCZYNSKI

Belém-PA, 22 de Janeiro de 1996
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0012059-2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT, VENCI, USATIF, TOTAL. Rows include Promotor de Justiça, Assessor, Funcionário Efetivo, etc.

SHEILA SUELI PAVERO TAVARES
Diretora do Dept. de Recursos Humanos

CP96/0012077-3

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT, VENCI, USATIF, TOTAL. Rows include Promotor de Justiça, Assessor, Funcionário Efetivo, etc.

SHEILA SUELI PAVERO TAVARES
Diretora do Dept. de Recursos Humanos

CP96/0012033-1

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETTIM Nº 213/95 - EXPEDIENTE DO DIA 19.12.95

DESPACHO PROFERIDO

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 89.0543-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA E OUTRO
ADV.: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E OUTROS e WILSON NEVES MONTEIRO
DESP.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

EM AUDIÊNCIA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.35421-0
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: JOSE SANTINO DO NASCIMENTO
ADV.: WANDERLEY OLIVEIRA
DESP.: Intime-se o advogado do acusado para manifestar-se sobre as testemunhas não encontradas, no prazo legal.

DECISÃO PROFERIDA

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 95.6471-5
REQTE.: EDMAR BENEDITO DE LIMA LASSANCE CUNHA
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO.: UNIÃO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DECIS.: (...) Ante o exposto, indefiro a medida liminar. Manifeste-se o autor sobre as peças contestatórias. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.1656-1
IMPTE.: ALAIN DANIEL LESTRA
ADV.: ADONAI MATIAS MOTA E ANA LÚCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
SENT.: (...) Ante o exposto, denego a segurança impetrada por ALAIN DANIEL LESTRA contra o SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PARÁ, por falta de amparo legal. Sem honorários. Custas pelo impetrante. P.R.I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.36228-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: EDILSON JOÃO DA SILVA DE ASSIS E OUTRO
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA
SENT.: Julgo extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta aos réus EDILSON JOÃO DA SILVA DE ASSIS e DOMINGOS SILVA DE ASSIS, na sentença de fls. 174/179, nos termos do art. 110, c/c o art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 24.11.95
SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.30512-0
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: ROVISON SOCORRO SILVA DINIZ
ADV.: MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para sujeitar o acusado ROVISON SOCORRO SILVA DINIZ às consequências do seu ato, impondo-lhe condenação pela conduta praticada. São-lhe inteiramente favoráveis as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, fixando a pena-base no grau mínimo daquela cominada abstratamente ao delito, que é de (02) dois anos, não ocorrendo circunstâncias agravantes, mas se dividindo circunstâncias atenuantes: o réu, ao tempo da infração, era menor de 21 anos, e promoveu a reparação do dano antes mesmo da denúncia criminal. Apesar da vedação legal ao rebaiamento da pena-base por circunstâncias atenuantes, quando fixada no mínimo, tenho que tal proibição encerra grave injustiça ao acusado e ofensa ao princípio da personalização da pena - garantia constitucional dos acusados. Assim, provejo à mitigação da pena-base em 1/3 (um terço). Incorrem causas majorantes ou mitigadoras da pena. Fica o réu ROVISON SOCORRO SILVA DINIZ condenado à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, não sendo possível sua substituição, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, a 1/30 (um e trinta avos) do salário mínimo. Faz jus, no entanto, à obtenção do sursis, por atendimento aos requisitos subjetivos e objetivos. Suspendo pelo prazo de 2 (dois) anos a aplicação da pena, sob as seguintes condições: no primeiro ano, deverá o acusado prestar serviços comunitários na forma que for regulada pelo Juiz das Execuções Penais, e no segundo ano observar o seguinte: a) proibição de frequentar determinados lugares, b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização judicial, e c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, devendo, ainda, dizer em audiência administrativa se aceita a concessão da suspensão condicional da pena. Custas ex lege. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no livro do rol dos culpados. P.R.I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 29.11.95
DESPACHO PROFERIDO

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.26733-3
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: EVANDRO DO ROSÁRIO LIMA E OUTROS
ADV.: RAIMUNDO NONATO NERY, HOSANAN OLIVEIRA, JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
DESP.: 1. Face a certidão supra, intime-se o acusado JOSE ODALIN SANTOS para constituir novo defensor no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Manifeste-se o representante do MPF sobre a 1ª certidão de fls. 135, a respeito da testemunha MANOEL ALFREDO FILHO. 3. Designo o dia 20.03.96, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas Ione Siqueira Fava e Walter Gomes Ferreira, arroladas pela acusação. 4. Intimem-se e requisitem-se.

(G. Reg. 246)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/95

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. n.º 91.00415-4
Autor: MARIA DA GLÓRIA LINHARES VAZ
Adv.: Dr. Haroldo Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Satisfeito o crédito, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se estes autos.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. n.º 93.4519-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: MAURO DE OLIVEIRA GOES E OUTROS
Adv.: Drs. Reginaldo Derze Ferreira e outros
SENTENÇA: Vistos etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal para condenar AARÃO LUIZ DA SILVA ("Carioca") à pena de cinco (5) anos e quatro (4) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de quarenta (40) dias-multa, calculados na forma da fundamentação pela violação do art. 157, § 2º, I e II do CPB; para condenar MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES PEREIRA ("Ferrugem") à pena de oito (8) anos de reclusão em regime fechado e multa de cinquenta e três (53) dias-multa, calculados na forma da fundamentação, pela violação do art. 157, § 2º, I e II do CPB; para condenar ADEIRTO GAMA LOUZEIRO à pena de oito (8) anos de reclusão, em regime fechado e multa de cinquenta e três (53) dias-multa, calculados na forma já referida, pela violação ao art. 157, § 2º, I e II do CPB; e para absolver MAURO DE OLIVEIRA GOES, "TOTONHO", ARMANDO MARCOS, "ARANHA", "ROSE OU ROSI", e "BIBO" das acusações constantes na denúncia, na forma do art. 386, VI/ CPP, por falta de prova suficiente para a condenação. Custas pelos réus condenados, em proporção. Expeçam-se mandados de prisão em nome dos réus Miguel Ângelo Gonçalves Pereira e Adérito Gama Louzeiro, pois são de grande periculosidade, andam armados, e estão soltos apenas por excesso de prazo na instrução processual. Ambos ameaçam a ordem pública, e fatalmente não se submeterão ao cumprimento da pena. Além disso, "a exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência" (Súmula 9/STJ). P.R.I.

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. n.º 95.7712-4
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: PAULO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO: As fls. 14 já consta ser a autora depositária do bem, razão pela qual indefiro o pedido de liminar, até porque o pedido de liminar vem totalmente desfundamentado, do ponto de vista jurídico. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. n.º 95.7461-3
Impete.: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA
Adv.: Dr. Pedro A. Maia Saisse e Ana Maura da Silva Motta
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ E DELGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO: Indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo. Vista ao MPP. Publique-se.

Proc. n.º 95.7713-2
Impete.: EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA - EMBRASEC
Adv.: Dr. Raimundo Nonato Lemos Medeiros
Impdo.: DELGADO DA POLÍCIA FEDERAL-PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DE VISTORIA DO DEPTO. DE POLÍCIA FEDERAL
DECISÃO: Indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo. Vista ao MPP. Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. n.º 91.2018-4
 Autor: MARIA DO CEU ALVES TORRES KHOURY E OUTROS
 Adv.: Drs. Zeno Nascimento Costa e outro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar de Carvalho

DESPACHO: 1. Conforme despacho de fls. 102, atuei nestes autos, como advogado da União, fato este que impossibilita de neles exercer as minhas funções, por força do art. 134, II, do CPC. 2. Redistribua-se os autos, fazendo a devida compensação.

Proc. n.º 91.2849-5
 Autor: JOSÉ CANDIDO BARBOSA NETO
 Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do autor exequente sobre o depósito efetuado pela CEF.

Proc. n.º 95.1663-0
 Autor: ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Francisco Edson Lopes da R. Junior
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dra. Ana Leuda Tavares M. Brasil Matos e Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues

DESPACHO: Promovem os autores a citação da União Federal e dos bancos referidos na peça de fls. 81/82, no prazo de 10 (dez) dias, para que integrem a lide como litisconsortes passivos necessários, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, § único do CPC.

Procs. n.ºs 95.1705-9
 Autor: SERAFIM MARIO COSTA BRASIL E OUTROS
 Adv.: Dr. Rui Guilherme C. de Aquino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues e Dr. Ildelfonso Pereira G. Junior

DESPACHO: Indiquem os autores no prazo legal, qual (is) era(m) o(s) banco(s) depositário(s) das contas do FGTS antes da centralização dos depósitos pela CEF, a fim de que o(s) mesmo(s) seja(m) citado(s) para integrar a lide como litisconsorte(s) passivo(s) necessário(s).

Proc. n.º 95.6549-5
 Autor: MANOEL JORGE SMITH BARRETO
 Adv.: Dr. Álvaro Augusto de P. Vilhena
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Sobre a contestação diga o Autor no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. n.º 00.0031184-7
 Impte.: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO
 Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro e Outros.
 Impdo.: COORDENADOR DO NÚCLEO DA ÁREA EXTERNA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. n.º 89.1603-2
 Impte.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza e Outros
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Proc. n.º 95.7806-6
 Agvte.: ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7807-4
 Agvte.: ADEIR GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7808-2
 Agvte.: ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7809-0
 Agvte.: NELSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7810-4
 Agvte.: MARIA TERESA DO SOCORRO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7811-2
 Agvte.: ALDAMOR BATISTA FERREIRA E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7813-9
 Agvte.: MARIA ADELAIDE CALDEIRA ARRUDA E OUTRO
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.7812-0
 Agvte.: MANOEL DA SILVA PAZ E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

Proc. n.º 95.6772-2
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Rep.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embdo.: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza da Silva
 DESPACHO: Sobre a impugnação diga o embargante, no prazo legal.

Proc. n.º 95.6773-0
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Rep.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embdo.: PEDRO SOUZA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza da Silva
 DESPACHO: Sobre a impugnação diga o embargante, no prazo legal.

Proc. n.º 95.6801-0
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Rep.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embdo.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza da Silva
 DESPACHO: Sobre a impugnação diga o embargante, no prazo legal.

Proc. n.º 95.8043-5
 Impgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Impgdo.: LENILSON PEDRO PAULO DE ALCANTARA

DESPACHO: Diga o Impugnado no prazo de 05 (cinco) dias.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. n.º 89.1156-1
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
 Adv.: Dr. Antonio Pereira Mendes
 DESPACHO: 1. Recebo a Apelação apresentada. 2. Nos termos do art. 600 do CPP, apresente o Apelante as razões do Recurso interposto.

AÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

Proc. n.º 00.28943-4
 Recte.: FRANCISCO CINDI HARADA
 Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
 Recdo.: UNIÃO FEDERAL
 Rep.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Notifique-se o Reclamante por AR no endereço de fls. 42, quanto ao despacho de fls. 89.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. n.º 92.2992-2
 Reqte.: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO E OUTROS
 Adv.: Dr. José Raimundo Farias Canto e outros
 Regdo.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRABESCO e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eduardo Maranhão Ferreira e outros
 DESPACHO: 1. Dado que, como representante da União, atuei no presente feito na fase de instrução processual, cumpre observar a regra proibitiva do art. 134, II, do CPC. 2. Proceda-se à redistribuição, fazendo-se a devida compensação.

Proc. n.º 93.3513-4
 Rqte.: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS
 Adv.: Dra. Regina Marcia Raiol Lima
 Rqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do autor exequente sobre o depósito efetuado pela CEF.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. n.º 93.3646-7
 Rqte.: RONALDO SERGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dra. Regina Marcia Raiol Lima
 Rqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do autor exequente sobre o depósito efetuado pela CEF.

Proc. n.º 93.5443-2
 Rqte.: WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES e OUTROS
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Rqdo.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 DESPACHO: Venham-me os autos conclusos para sentença

Proc. n.º 94.5746-6-2
 Rqte.: CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO E OUTRO
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Rqdo.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 DESPACHO: Venham-me os autos conclusos para sentença

Proc. n.º 95.8138-5
 Rqte.: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA
 Adv.: Drs. Newton José de Oliveira Neves e Marcelo Arap Barbosa
 Rqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Reserve-me ao direito de apreciar a liminar após a defesa. 2. Cite-se. 3. Publique-se.

Proc. n.º 95.8139-3
 Rqte.: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA-INCA
 Adv.: Drs. Newton José de Oliveira Neves e Marcelo Arap Barbosa
 Rqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Reserve-me ao direito de apreciar a liminar após a defesa. 2. Cite-se. 3. Publique-se.

Proc. n.º 95.8231-4
 Rqte.: MANOEL JORGE SMITH BARRETO
 Adv.: Drs. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e Andreia Cristina Perico Alves
 Rqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Reserve-me ao direito de apreciar a liminar após a defesa. 2. Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03.01.96

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. n.º 95.8747-2
 Impte.: IRLAND BARRONCAS GONZAGA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos Aflalo Pereira
 Impdo.: PRESIDENTE DO CONSEP - CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UFPA
 DESPACHO: I - Reserve-me para apreciar o pedido de liminar após as informações da autoridade apontada como coatora. II - Oficie-se ao Impetrado solicitando a prestação de informações no prazo legal. III - Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08.01.96

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. n.º 92.2565-0
 Autor: MARLENE ABREU DE JESUS
 Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Rep.: Dra. Maria Deusa Andrade da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc... Isto posto, julgo procedente a ação e resolvo condenar a União a pagar à Autora a quantia de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), a título de reparação de danos, valor a ser corrigido monetariamente desde 25.04.90, data do dano. Condeno, também, a União a pagar juros de mora de 0,5% (meio por cento), ao mês, contados desde 25.04.90; honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor do dano devidamente corrigido, e a reembolsar à Autora o valor das custas processuais e honorários de perito adiantados. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Advocacia Geral da União.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. n.º 90.919-7
 Reqte.: MARLENE ABREU DE JESUS
 Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado
 Regdo.: UNIÃO FEDERAL
 Rep.: Dra. Maria Deusa Andrade da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc. Havendo o feito transcrito com obediência às formalidades legais, homologo a produção antecipada de provas. Os autos devem permanecer em cartório (art. 851/ CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se a Advocacia Geral da União.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. n.º 91.1970-4
 Autora: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: FLÁVIO JUNIOR DE OLIVEIRA CALDAS E OUTRO
 Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro
 DESPACHO: Intime-se a Dra. Cristovina Pinheiro para que providencie o reconhecimento das assinaturas do réu Flávio Júnior Oliveira Caldas, tendo em vista que as diversas assinaturas constantes nos autos são divergentes.

EXPEDIENTE DO DIA 10.01.96

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. n.º 95.8093-1
 Impte.: PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 Adv.: Dr. Edna Maria Sodrê D'Araújo
 Impdo.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA PARA E AMAPÁ
 DECISÃO: 1. Nada a deferir quanto ao requerimento de fls. 199, de vez que as alegações do impetrante demonstram, em princípio, que o mesmo não providenciou a tomada das providências judiciais urgentes que o caso requereria, dada a proximidade da data fatal. em casos tais, a praxe forense recomenda que a parte entre em contato direto com o julgador, para que o mecanismo judiciário (que não é falho em si) ande de modo mais célere e não esvazie o objeto da ação judicial. 2. Vista ao MPF. 3. Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. n.º 95.8706-5
 Impte.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC
 Adv.: Dra. Gyselle Vaz Pereira
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM

DESPACHO: Reservo-me à apreciação do pedido de liminar após as informações. Notifique-se. Publique-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc.n.º 90.374-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.MPF.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: AFONSO DA SILVA PEREIRA E OUTRO
Advogado: João Brito de Moraes Filho
DESPACHO: Diante do contido no despacho de fls. 165, indefiro o pedido de fls. 167 em virtude da preclusão. Intime-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 9012

Proc.n.º 95.8154-7
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.MPF.: Dr. Ricardo Nahat
Regado.: CHUNG WEI LUANG E OUTRO
DESPACHO: 1. Cumpra-se. 2. Designo a audiência do dia 22.03.96, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas. 3. Nomeio para atuar como defensora "ad hoc" dos réus a Dr.ª PATRÍCIA SOUZA COIMBRA (Av. Magalhães Barata, 651, sala 612, fone: 218-1236). 4. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.96

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

INQUÉRITO POLICIAL - CLASSE 09008

Nos processos relacionados abaixo (5), foi proferido o seguinte despacho: Diante do contido na Resolução n.º 20, art. 3.º, do TRF da 1.ª Região, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, à Vara de Santarém, neste Estado.

Proc.n.º 95.723-1
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: SAQUE FRAUDULENTO NA CONTA-POUPANÇA DA CEF. AG. ITAITUBA, TITULADA POR LENIR LEANDROS DA SILVA.

Proc.n.º 93.2740-9
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA DISPAM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Proc.n.º 95.4643-1
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: SAQUE FRAUDULENTO DE CONTAS DO FGTS

Proc.n.º 95.4989-9
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PELA COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PROJ. DE COLONIZ. DE ALTAMIRA

Proc.n.º 95.6973-3
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: CARLOS FARIAS VINHOTE

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

EMBARGOS A EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Proc.n.º 95.7115-6
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Rep.: Dr. José Alberto B. Santos
Embdo.: PEDRO DA FONSECA PINTO
Adv.: Dr. Haroldo Silva
DESPACHO: Recebo os presentes embargos com efeito suspensivo. Intime-se o embargado para apresentar impugnação no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 10.11.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc.n.º 95.6135-0
Autor: RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Dr. Raimundo Edson da S. Melo
DESPACHO: Sobre a(s) contestação(ões) diga(m) o(s) Autor(es), no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.95

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc.n.º 95.1628-1
Autor: ANA MARIA DE PINHO MORAES E OUTROS
Adv.: Dr. Izabel Dilohê Piske Silvério
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Rep.: Dr. Antonio Germino Carneiro de Almeida
SENTENÇA Vistos etc... Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência apresentada às fls.75, para extinguir o presente feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Desistentes. (G. Reg. 218)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 584

EXPEDIENTE DE 11.01.96

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0752-8
Autor : Alda Costa de Freitas Guimarães e Outros
Advogado : Augusto César da Luz Cavalcante e Outros
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos Autos.

Nº : 91.0864-8
Autor : José Pereira Evangelista e Outros
Advogado : Eriédina Borges Paulo
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Odinea Ferreira Miranda
Despacho : Vista aos Autores sobre o pagamento de fls. 265/v.

Nº : 92.1697-9
Autor : Andrea Amador Tavares
Advogado : Evandro de Oliveira Costa
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Converta-se o pagamento de fls. 72/v, em renda do INSS, na conta indicada às fls. 76.

Nº : 95.2636-8
Autor : João Batista Rodrigues Farias e Outros
Advogado : Marcelo Silva de Freitas e Outros
Réus : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior, e Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.2024-0
Impetrante : Agências Múdiás Ltda
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Despacho : Defiro o pedido de fls. 122. Expeça-se Alvará.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4014-8
Autor : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Réu : Candido Wilson Araújo
Advogado : Carlos Alberto Queiroz Platiha
Despacho : Vista à CEF para indicar o endereço completo do Réu.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.8164-4
Agravante : Agropecuária São José do Araguaia S.A.
Advogado : José Barbosa Filho
Agravado : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : 1. Defiro a formação do Agravo. 2. Vista à agravada para, no prazo legal, indicar peças ou juntar documentos novos.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.8041-9
Impugnante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Impugnado : Adalberto do Amaral Megale
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista ao impugnado.

Nº : 95.8060-5
Impugnante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Impugnado : Adalberto do Amaral Megale
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Despacho : Indefiro o pedido inicial, pois o valor dado à causa conconrente ao Processo de nº 95.6394-8, foi impugnado através do Proc. nº 95.8060-5, protocolado em 08.12.95.

Nº : 95.8169-5
Impugnante : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela e Outros
Impugnado : Edilson José da Rosa e Silva e Outros
Advogado : José Lusquinhos
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista ao impugnado.

Nº : 95.8216-0
Impugnante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Carlos Alberto Troncoso Justo e Outros
Impugnado : Morgan Vaughan Parry e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos impugnados.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.0262-5
Requerente : Ademar Monteiro e Outros
Advogado : Antonio Pereira e Outro
Requerido : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Advogado : Maria Luisa Gouvêa Pereira
Despacho : Arquite-se.

Nº : 94.4025-3
Requerente : Rosa Helena Nogueira Ferreira
Advogado : Raimundo Nonato Ferreira Braga
Requerida : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 53. Expeça-se Alvará.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.0598-7
Requerente : Zibeon Albuquerque Teixeira e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros
Requerida : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a contestação da União. 2. Reliquie-se a atuação para incluir a União no pólo passivo.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.2264-6
Requerente : Alexandre Diniz Junqueira e Outro
Advogado : Nelson A'dson Almeida do Amaral
Requerido : União e Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior, e Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 98. Expeça-se Alvará.

Nº : 95.0372-4
Requerente : Antonio Carlos Bentes Macedo e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outro
Requerido : União e Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo, e Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Indefiro o pedido de liminar em razão da perda do objeto.

Nº : 95.0456-9
Requerente : Nazilda Albuquerque de Castro
Advogado : Raimundo Nonato Ferreira Braga
Requerido : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior, e Graciane da Mota Costa e Outros
Despacho : 1. Indefiro o pedido de liminar, em virtude de estar o pedido desfundamentado. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 95.7877-5
Excepiante : Paulo Sergio de Souza Lima
Advogado : Hamilton Ribamar Gualberto e Outros
Excepto : Juízo Federal no Estado do Pará
Decisão : Vistos, (etc...). Isto posto, rejeito a exceção de incompetência.

EM TEMPO
PELA SECRETARIA
Expediente de 10.01.96

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Edilene de Oliveira Franco e outros.

Nº : 93.4463-0
Executado : Valdene do Socorro Ribeiro Araújo
Nº : 93.4956-9
Executado : Fernando Amaral Vilacorta
Nº : 93.4962-3
Executado : Lucineide Lima Nascimento
Nº : 94.0054-5
Executado : Anete Mathias de Aquino e Outro
Nº : 94.0327-7
Executado : Albertino Rangel Pontes
Nº : 94.0757-4
Executado : Cicero Pereira Lima
Nº : 94.0835-0
Executado : Maria Balbina Neta e Outro
Nº : 94.1058-3
Executado : Eldonor Camara Pinheiro e Outro
Nº : 94.1259-4
Executado : Suely Carvalho Lopes e Outro
Nº : 94.1344-2
Executado : Eva Vilma Soares da Silva
Nº : 94.1534-8
Executado : Haroldo Pinto Ramos
Nº : 94.1550-0
Executado : Benedito Figueiredo Ribeiro e Outro
Nº : 94.1774-0
Executado : Elizabeth Margalho de Souza
Nº : 94.2159-3
Executado : João da Silva Neto
Nº : 94.2194-1
Executado : Mari Batista de Sousa
Nº : 94.2197-6
Executado : Didimo Jucimar Pinheiro Monteiro e Outro
Nº : 94.2363-4
Executado : Helena Igreja dos Prazeres
Nº : 94.2383-9
Executado : Maria dos Afiltos Santos de Brito e Outro
Nº : 94.2384-7
Executado : Antonio da Penha Rosa
Nº : 94.2420-7
Executado : José Oliveira Rodrigues
Nº : 94.2914-4
Executado : Wellington Moura de Brito

Nº : 94.3010-0
Executado : Luis Paulo Alves
Nº : 94.3037-1
Executado : Antonio Milton da Silva Rodrigues
Nº : 94.3474-1
Executado : ... Silva
Nº : 94.3906-9
Executado : ... Araújo e Outros

Nº : 94.4772-0
 Executado : Ivonete Morais da Silva
 Nº : 94.5001-1
 Executado : Antonio Gomes da Silva
 Nº : 95.2196-0
 Executado : Maria Andreia Marques Vieira
 Nº : 95.2201-0
 Executado : Julio Sotts Oliveira e Silva
 Nº : 95.7817-1
 Executado : João Brazão da Silva Neto
 (G. Reg. 217)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 161/95

EXPEDIENTE DO DIA 14.12.95

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.21867-7
 Autor: M.P.F.
 Rep.: Paulo Meira
 Reu: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Jose Cabral
 DESPACHO: 1. Decreto a revelia dos acusados PEDRO RODRIGUES MIRANDA e FRANCISCO ANDRADE CHAGAS, que regularmente citados, não compareceram ao interrogatório.
 2. Nomeio-lhes Defensor a dr.ª. HILDA MEDEIROS que deverá ser intimada para apresentar a defesa prévia, no prazo legal.
 3. Sem prejuízo, expeça-se Carta Precatória à Comarca de SANTANA DE ARAGUAIA para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, ali residentes.
 4. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar, requisitando informações se os policiais militares SILVANO COSTA RODRIGUES, ALCIDES BARBOSA SANTIAGO, e RAIMUNDO SOUZA LIMA, ainda pertencem a corporação e o município aonde prestam serviço. Intimem-se.

Proc.: 00.29571-0
 Autor: M.P.F.
 Rep.: Paulo Meira
 Reu: DURVALINO MARTINS COSTA E OUTROS
 Adv.: Raimundo H. da Silva e outros.
 DESPACHO: Visto o contido na 2ª parte da certidão supra, indefiro a inquirição da testemunha FIRMO INACIO DE ARAUJO, cf. autorização o art. 405-CPPB.
 Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL, solicitando a inquirição da testemunha ali residente. Intimem-se.

CLASSE 9008 - INQUERITO

Proc.: 93.1273-8
 Autor: M.P.F.
 Rep.: Paulo Meira
 Indcdo.: RETIRADA DE MADEIRA E FUNCIONAMENTO DE GARIMPO EM AREA INDIGENA DENOMINADA APYTEREWA E TRINCHEIRA.
 DESPACHO: Tendo em vista a implantação da vara federal de Santarém, pela resolução n. 20 de 19.10.95, dp TRF-1ª Região e diante do contido no seu art. 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição à aquela Vara. Intimem-se.

Proc.: 95.2993-6
 Autor: M.P.F.
 Rep.: Paulo Meira
 Indcdo.: VALMIR CLIMACO DE AGUIAR.
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Proc.: 95.7844-9
 Autor: M.P.F.
 Rep.: Paulo Meira
 Indcdo.: EDGAR NOGUEIRA BORGES.
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0007691-8 PROT: 13/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NESTOR BRAZAO SARRAF E OUTROS
 PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 2

PROCESSO : 95.0007692-6 PROT: 13/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADINAMAR IBIAPINA RODRIGUES E OUTROS
 PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

PROCESSO : 95.0007693-4 PROT: 13/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : EURICO PINHEIRO MOREIRA E OUTROS
 PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 3

PROCESSO : 95.0007694-2 PROT: 13/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
 PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 95.0007696-9 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL RAIMUNDO ONETE DE CARVALHO
 PROCURAD.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 95.0007697-7 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
 PROCURAD.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 1

PROCESSO : 95.0007698-5 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL ALEXANDRE CABRAL DA PAIXAO
 PROCURAD.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 4

PROCESSO : 95.0007699-3 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE MARCOS MARTINS BARRA E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA
 VARA : 5

PROCESSO : 95.0007700-0 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : LIZETE DE ALMEIDA E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 95.0007701-9 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : RENATO SOUZA PEREIRA E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 1

PROCESSO : 95.0007702-7 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ALBERTO ESTAIENE DE MENEZES ETTINGER E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE ILHEUS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DA BAHIA
 VARA : 2

PROCESSO : 95.0007703-5 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : LUIZ REGIS FURTADO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 95.0007704-3 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ECKER & ECKER LTDA E OUTRO
 PROCURAD.: NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E REC NAT RENOVAVEIS E
 VARA : 3

PROCESSO : 95.0007705-1 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS
 PROCURAD.: SUELSON LEONIR CORREIA SALES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 95.0007706-0 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
 PROCURAD.: MARCIA IVONE MOURA DOURADO
 REU : COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA - COMARA
 VARA : 1

PROCESSO : 95.0007707-8 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE EDMILSON MORAES FERNANDES E OUTROS
 PROCURAD.: MARCIA IVONE MOURA DOURADO
 REU : COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA - COMARA
 VARA : 2

PROCESSO : 95.0007708-6 PROT: 13/11/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCDO : ALEXANDRE ROBERTO DE CASTRO CORTES
 VARA : 5

PROCESSO : 95.0007709-4 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA
 PROCURAD.: ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA

VARA : 4
 PROCESSO : 95.0007710-8 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 PROCURAD.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 3

PROCESSO : 95.0007711-6 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 PROCURAD.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 5

PROCESSO : 95.0007712-4 PROT: 14/11/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 PROCURAD.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 REU : PAULO JOSE DE SOUZA E OUTROS
 VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0000107-2 PROT: 15/01/90
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 90.00001072 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCCDO : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 94.0001084-2 PROT: 25/02/94
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 94.00010842 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCCDO : ARQUIVAMENTO DO INQ POL N 043/94 - SR/DPF/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 94.0002080-5 PROT: 12/04/94
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 94.00020805 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCCDO : ARQUIVAMENTO DO INQ POL N 040/94 - DPF.2/MBA/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 95.0000716-9 PROT: 17/02/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 95.00007169 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCCDO : ARQUIVAMENTO DO INQ POL N 16/95 - SR/DPF/PA
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00021
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/11/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/11/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00025

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00009

BELEM, 14/11/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.F.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0569

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.136

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3286, de 21/12/95 - Processo nº 8135/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-INSTI TUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MÚNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI STANDART	ESP/CAMIONETA	JTC-5526
		CP95/0012372-1

Portaria nº 0051, de 09/01/96 - Processo nº 00112/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SEBASTIÃO DOS REIS MENDES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	AT-1350
		CP95/0012371-3

Portaria nº 0054, de 10/01/96 - Processo nº 00101/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: AUGUSTO CESAR MAMEDE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-8269
		CP96/0012379-9

Portaria nº 0055, de 10/01/96 - Processo nº 00151/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ABERLARDO RAIOL JUNIOR

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/CORCEL II	PASS/AUTOMÓVEL	JTU-5350
		CP96/0012373-0

Portaria nº 0056, de 10/01/96 - Processo nº 00149/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WALTER LUIZ NEGRÃO FERREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBY	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-5801
		CP96/0012377-2

Portaria nº 0057, de 10/01/96 - Processo nº 00114/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO DE PAULA E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI GL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTI-3300

Portaria nº 0059, de 10/01/96 - Processo nº 116/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL GL	MIS/AUTOMÓVEL	JTC-6190
		CP95/0012393-3

Portaria nº 0060, de 10/01/96 - Processo nº 118/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALESSANDRO CASTRO DE OLIVEIRA E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI GL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTP-3850
		CP95/0012337-0

Portaria nº 0061, de 10/01/96 - Processo nº 00153/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ CARLOS HENRIQUE MAIA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	8AWZZ330ZS062926
		CP95/0012395-1

Portaria nº 0062, de 10/01/96 - Processo nº 119/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-4659
		CP95/0012395-3

Portaria nº 0063, de 10/01/96 - Processo nº 182/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ADALBERTO GONÇALVES DE LUNA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTV-7440
		CP96/0012368-3

Portaria nº 0064, de 10/01/96 - Processo nº 00138/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENEDITO GERALDO CABRAL DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-8501
		CP96/0012367-9

Portaria nº 0065, de 10/01/96 - Processo nº 134/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARIVALDO CARDOSO PALHEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-6891
		CP96/0012432-4

Portaria nº 0066, de 10/01/96 - Processo nº 00125/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIO SILVA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/LOGUS CLT 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ252SB777826
		CP96/0012237-3

Portaria nº 0067, de 10/01/96 - Processo nº 00123/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FERNANDO MESQUITA TEIXEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERSALLES 2.0GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-8141
		CP96/0012280-6

Portaria nº 0068, de 10/01/96 - Processo nº 00117/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-3650
		CP96/0012279-2

Portaria nº 0073, de 10/01/96 - Processo nº 00139/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULLIARA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/OPALA SL	PASS/AUTOMÓVEL	UH-0021
		CP96/0012448-5

Portaria nº 0074, de 10/01/96 - Processo nº 129/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: PRELIZIA DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/8.140	PASS/AUTOMÓVEL	9BWVTA68SDB75720
		CP95/0012258-1

Portaria nº 0079, de 11/01/96 - Processo nº 177/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SEBASTIÃO NEY ELIAS NOGUEIRA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL I	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST203442
		CP95/0012440-0

Portaria nº 0080, de 11/01/96 - Processo nº 192/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ ALBERTO DA SILVA ALVES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL I	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST204242

Portaria nº 0081, de 11/01/96 - Processo nº 0235/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANDRÉ LUIZ MACEDO DE SOUZA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ330ZSP124792

Portaria nº 0082, de 11/01/96 - Processo nº 236/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BERNARDO PEDRO SILVA DE SOUSA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO CS IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-1052
		CP96/0012384-6

Portaria nº 0083, de 11/01/96 - Processo nº 233/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DALVA MARIA SILVA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-4704
		CP95/0012093-3

Portaria nº 0084, de 11/01/96 - Processo nº 221/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS DA CUNHA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST128973
		CP95/0012382-3

Portaria nº 0085, de 11/01/96 - Processo nº 220/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ADALBERTO JOSÉ DA CONCEIÇÃO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT GTS	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-7882
		CP96/0012381-1

Portaria nº 0088, de 11/01/96 - Processo nº 214/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALBERTO BENICIOS PONTES FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-7881
		CP96/0012142-7

Portaria nº 0089, de 11/01/96 - Processo nº 212/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NILSON DOUGLAS FERREIRA MACIEL

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-4621
		CP96/0012141-4

Portaria nº 0090, de 11/01/96 - Processo nº 211/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL SILVA DE ABREU

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0794
		CP96/0012140-0

Portaria nº 0091, de 11/01/96 - Processo nº 210/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DUVALDO SOUZA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-4021
		CP96/0012150-3

Portaria nº 0092, de 11/01/96 - Processo nº 206/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: GILMAR ALVES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-8511
		CP96/0012148-6

Portaria nº 0093, de 11/01/96 - Processo nº 00203/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: OLIVEIROS GOMES DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0111
		CP96/0012149-4

Portaria nº 0094, de 11/01/96 - Processo nº 201/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SEVERINO DA SILVA DAVILA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-0271
		CP96/0012156-7

Portaria nº 0095, de 11/01/96 - Processo nº 200/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: GONÇALO SANTOS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000 I	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-7374
		CP96/0012157-5

Portaria nº 0096, de 11/01/96 - Processo nº 199/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIO PIMENTEL CARDOSO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-5912
		CP96/0012158-3

Portaria nº 0097, de 11/01/96 - Processo nº 00193/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUCIANO BEVONE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/POINTER GLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-7671
		CP95/0012156-4

Portaria nº 0098, de 11/01/96 - Processo nº 130/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENEZES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO S IE	PASS/AUTOMÓVEL	HOR-5996
		CP96/0012155-6

Portaria nº 0100, de 11/01/96 - Processo nº 00127/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC.
 MARCA TIPO CHASSI
 FIAT/ELBA/WEKEND IE PASS/AUTOMÓVEL 9BD155253S5673866
 CP96/0012164-8

Portaria nº 0101, de 11/01/96 - Processo nº 128/96/SEFA.
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS.
 MARCA TIPO PLACA
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTM-2837
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTI-5344
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTE-3179
 CP96/0012174-5

Portaria nº 0103, de 12/01/96 - Processo nº 00224/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO SÉRGIO SAMPÃO CRUVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-7087
 CP96/0012173-7

Portaria nº 0102, de 11/01/96 - Processo nº 106/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE.
 MARCA TIPO PLACA
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTH-9961
 GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTA-0661
 VW/KOMBI STANDART PASS/AUTOMÓVEL JTA-0722
 GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTA-0732
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTC-1903
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTC-1963
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTB-3914
 GM/CHEVY 500 CAR/CAMIONETA/PICK UP JTB-3934
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-0855
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7415
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7425
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7435
 GM/OPALA DIPLOMATA PASS/AUTOMÓVEL JTA-2166
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-9986
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-9996
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-1647
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-1657
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTA-1767
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-4637

GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-4517
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-4527
 GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-9607
 GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-9637
 VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-9647
 GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-9657
 GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-9667
 VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTA-9897
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTD-1428
 GM/MONZA CLUB PASS/AUTOMÓVEL JTC-5158
 GM/MONZA WIND PASS/AUTOMÓVEL JTC-5168
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7019
 GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-7009
 GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTA-3789
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7029
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTD-0630
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-6160
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTC-9320
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-5140
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTI-5130
 GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTC-9330
 CP96/0012172-9

Portaria nº 0104, de 12/01/96 - Processo nº 274/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS DO ROSÁRIO BELLO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-6951
 CP96/0012190-7

Portaria nº 0105, de 12/01/96 - Processo nº 272/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL DO NASCIMENTO ALMEIDA SANTIAGO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-4551
 CP96/0012182-b

Portaria nº 0107, de 12/01/96 - Processo nº 256/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALDÍSIO DA SILVA MACHADO FILHO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL GLS PASS/AUTOMÓVEL JTE-5548
 CP96/0012181-8

Portaria nº 0111, de 12/01/96 - Processo nº 227/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OMAR DA MOTA GOMES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTI-8797
 CP96/0012180-0

Portaria nº 0113, de 12/01/96 - Processo nº 298/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OSNUNDO ALVES DE ALMEIDA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTB-4354.

Portaria nº 0114, de 12/01/96 - Processo nº 277/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JORGE PENA PIMENTEL
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0 HOBEY MIS/AUTOMÓVEL JTM-2150
 CP96/0012188-5

Portaria nº 0115, de 12/01/96 - Processo nº 240/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANÍSIO ALVES DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTI-6176
 CP96/0012189-3

Portaria nº 0116, de 12/01/96 - Processo nº 266/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALBERTO ALMADA PEREIRA
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZ320SJO62483
 CP96/0012198-2

REPASSES DA QUOTA-PARTE DO ICMS, IPI/EXPORTAÇÃO E DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA

Portaria nº 0174, de 18/01/96
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.

Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do ICMS, IPI/EXPORTAÇÃO e DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 18 a 24/12/95;
 ICMS - período: 01 a 07/01/96;
 IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª parcela de janeiro/96;
 DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS;
 DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO, QUANTO AO DESTINO DOS RECURSOS.
 CP96/0012197-4

COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA PARTE DO ICMS
 PERÍODO: 18 a 24/12/95

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	4.131,31
ALMEIRIM	170.028-6	45.083,76
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.734,54
AURORA DO PARA	170.271-8	1.235,75
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.421,38
AUIRO	170.029-4	2.504,34
AFUA	170.039-1	3.468,74
ANAJAS	170.040-5	2.547,55
ABAETETUBA	170.050-2	1.945,39
ANANINDEUA	170.074-0	82.829,81
ALTAMIRA	170.076-6	34.350,82
NILSÉIO BORREA	170.085-5	1.959,92
ACARA	170.098-7	3.940,33
BRASIL NOVO	170.283-1	2.432,75
BREU BRANCO	170.284-0	3.183,24
BELEM	170.001-4	478.730,86
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.053,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.368,32
BAGRE	170.041-3	1.946,09
BREVES	170.042-1	6.228,87
BAIAO	170.051-0	4.991,53
BARCARENA	170.052-9	65.361,66
BENEVIDES	170.075-8	29.385,76
BRAGANÇA	170.086-3	17.273,73
BONITO	170.094-4	2.809,63
BUJARU	170.096-0	3.955,41
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.244,89
CASTANHAL	170.003-0	81.902,67
COLARES	170.004-9	2.855,01
CURUCA	170.005-7	4.496,16
CURIONOPOLIS	170.017-0	19.255,22
CHAVES	170.043-0	5.297,83
CURRALINHO	170.044-8	3.796,59
CAETA	170.053-7	11.170,45
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.284,68
CAPITAO POCO	170.069-3	9.688,11
CAPANEMA	170.084-7	32.550,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.657,47
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	6.895,72
D. ELIZEU	170.083-9	19.860,25
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.422,23
FARO	170.031-6	1.104,19
GURUPA	170.045-6	5.108,76
GOTINESIA DO PARA	170.287-4	9.960,38
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.857,49
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.208,38
INGRAPE-ACU	170.006-5	7.619,65
INHANGAPI	170.007-3	3.724,74
ITUPIRANGA	170.020-0	8.795,69
ITAITUBA	170.032-4	31.847,49
INGRAPE-MIRI	170.054-5	6.349,08
IRITUIA	170.070-7	5.452,87
JACARECANGA	170.288-2	2.454,17
JACUNDA	170.021-9	10.896,51
JURUTI	170.033-2	4.352,47
LINHO AJURU	170.055-3	3.357,94
M. BARATA	170.008-1	2.510,89
MARACANA	170.009-0	3.906,25
MARAPANIM	170.010-3	3.573,48
MARABA	170.022-7	84.572,45

OURILANJA NORTE	170.065-0	6.799,95
PALEM	170.075-3	1.470,80
PALESTINA DO PARA	170.391-1	1.539,93
PAU D'ARCO	170.294-3	2.041,89
PARAGARIPES	170.015-7	61.797,86
PARAÍMA	170.037-5	2.020,41
PARTEL	170.048-0	5.874,08
PARAZOMINAS	170.068-5	43.263,34
PARTE DE N. S. DO	170.079-0	2.742,85
PARAJÁ	170.018-7	3.805,76
PARANATUBA	170.088-0	44,33
PARAQUECUTUBA	170.067-8	1.889,06
PANTA DE PEDRAS	170.34-5	2.571,74
PANDEIA DO PARA	170.068-2	8.297,67
PARAOLIS	170.038-7	1.976,21
PARANÁ	170.059-4	21.318,85
PARAIBA	170.050-0	7.290,36
PARANÁ DO ARAGUAIA	170.277-1	1.750,79
PARANÁ DO PARA	170.278-0	1.320,41
PARAÍTO DO PARA	170.192-1	1.574,02
PARANÁ DO PARA	170.018-7	4.160,87
PARANÁ DO PARA	170.018-7	14.236,16
PARANÁ DO PARA	170.018-7	2.687,54
PARANÁ DO PARA	170.018-7	4.018,35
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.474,74
PARANÁ DO PARA	170.018-7	2.248,55
PARANÁ DO PARA	170.018-7	6.721,44
PARANÁ DO PARA	170.018-7	952,31
PARANÁ DO PARA	170.018-7	46.808,13
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.635,26
PARANÁ DO PARA	170.018-7	9.227,51
PARANÁ DO PARA	170.018-7	7.685,85
PARANÁ DO PARA	170.018-7	10.414,87
PARANÁ DO PARA	170.018-7	2.516,44
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.052,22
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.586,27
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.752,52
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.816,47
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.747,33
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.069,01
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.071,56
PARANÁ DO PARA	170.018-7	5.186,42
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.380,93
PARANÁ DO PARA	170.018-7	684,42
PARANÁ DO PARA	170.018-7	108.137,62
PARANÁ DO PARA	170.018-7	9.563,54
PARANÁ DO PARA	170.018-7	10.414,87
PARANÁ DO PARA	170.018-7	9.698,70
PARANÁ DO PARA	170.018-7	11.979,00
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.622,56
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.450,86
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.468,74
PARANÁ DO PARA	170.018-7	3.342,57
PARANÁ DO PARA	170.018-7	14.327,79
PARANÁ DO PARA	170.018-7	1.728.321,50

COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA PARTE DO ICMS
 PERÍODO: 01 A 07/01/96

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	8.973,42
ALMEIRIM	170.028-6	78.465,55
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.607,12
AURORA DO PARA	170.271-8	2.703,75
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.297,83
AUIRO	170.029-4	5.479,34
AFUA	170.039-1	7.589,40
ANAJAS	170.040-5	5.573,88
ABAETETUBA	170.050-2	17.383,39
ANANINDEUA	170.074-0	181.226,68
ALTAMIRA	170.076-6	34.350,82
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.288,18
ACARA	170.098-7	8.402,41
BRASIL NOVO	170.283-1	4.666,33
BREU BRANCO	170.284-0	11.340,61
BELEM	170.001-4	1.485.022,67
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.053,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.087,76
BAGRE	170.041-3	4.257,93
BREVES	170.042-1	13.628,40
BAIAO	170.051-0	4.991,53
BARCARENA	170.052-9	143.887,42
BENEVIDES	170.075-8	29.385,76
BRAGANÇA	170.086-3	17.273,73
BONITO	170.094-4	2.809,63
BUJARU	170.096-0	3.955,41
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.244,89
CASTANHAL	170.003-0	81.902,67
COLARES	170.004-9	2.855,01
CURUCA	170.005-7	4.496,16
CURIONOPOLIS	170.017-0	19.255,22
CHAVES	170.043-0	5.297,83
CURRALINHO	170.044-8	3.796,59
CAETA	170.053-7	11.170,45
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.284,68
CAPITAO POCO	170.069-3	9.688,11
CAPANEMA	170.084-7	32.550,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.657,47
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	6.895,72
D. ELIZEU	170.083-9	19.860,25
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.422,23
FARO	170.031-6	1.104,19
GURUPA	170.045-6	5.108,76
GOTINESIA DO PARA	170.287-4	9.960,38
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.857,49
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.208,38
INGRAPE-ACU	170.006-5	7.619,65
INHANGAPI	170.007-3	3.724,74
ITUPIRANGA	170.020-0	8.795,69
ITAITUBA	170.032-4	31.847,49
INGRAPE-MIRI	170.054-5	6.349,08
IRITUIA	170.070-7	5.452,87
JACARECANGA	170.288-2	2.454,17
JACUNDA	170.021-9	10.896,51
JURUTI	170.033-2	4.352,47
LINHO AJURU	170.055-3	3.357,94
M. BARATA	170.008-1	2.510,89
MARACANA	170.009-0	3.906,25
MARAPANIM	170.010-3	3.573,48
MARABA	170.022-7	84.572,45

MONTE ALEGRE	170.034-0	11.525,90
MELGACO	170.046-4	4.586,92
MOCAJUBA	170.056-1	7.861,66
MOJU	170.057-0	8.398,63
MAE DO RIO	170.071-5	7.952,42
MEDICILANDIA	170.077-4	6.477,65
MUANA	170.105-3	7.581,84
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.206,29
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.775,59
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	22.318,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.308,78
OBIDOS	170.035-9	11.756,57
ORIXIMINA	170.036-7	57.376,16
OEIRAS DO PARA	170.047-2	4.129,36
OURILANDIA NORTE	170.065-0	15.227,96
OUREM	170.093-6	3.218,03
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.369,28
PAU DARCO	170.296-3	4.511,29
PARAUPEBA	170.019-7	135.210,04
PRAINHA	170.037-5	4.420,53
PORTEL	170.048-0	12.414,55
PARAGOMINAS	170.068-5	94.657,62
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.001,18
PACAJAS	170.018-9	8.326,78
PEIXE-BOI	170.088-0	2.514,67
PRIMAVERA	170.089-8	4.133,14
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.626,82
RONDON PARA	170.081-2	18.154,81
RUIPOLIS	170.030-8	4.367,59
REDENCAO	170.059-4	44.644,36
RIO MARIA	170.060-0	15.950,22
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.830,62
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.420,53
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.006,26
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	9.101,98
S. IZABEL PARA	170.011-1	31.147,92
S. MARIA PARA	170.012-0	5.880,18
S. ANTONIO TAUUA	170.013-8	8.791,90
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.664,24
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.919,69
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.706,12
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.083,59
SANTAREM	170.038-3	102.413,40
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.573,48
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.189,24
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	16.816,17
S. FELIX XINGU	170.063-4	22.787,10
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.505,81
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.678,07
SOURE	170.101-0	7.846,54
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.834,40

IGARAPE-ACU	170.006-5	1.052,04
INHANGAPI	170.007-3	514,27
ITUPIRANGA	170.020-0	1.214,41
ITAITUBA	170.032-4	4.397,14
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	876,61
IRITUIA	170.070-7	757,77
JACAREACANGA	170.288-2	338,84
JACUNDA	170.021-9	1.394,01
JURUTI	170.033-2	600,94
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	463,63
M. BARATA	170.008-1	346,68
MARACANA	170.009-0	539,33
MARAPANIM	170.010-3	493,39
MARABA	170.022-7	11.676,81
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.591,37
MELGACO	170.046-4	633,31
MOCAJUBA	170.056-1	1.085,45
MOJU	170.057-0	1.159,59
MAE DO RIO	170.071-5	1.097,98
MEDICILANDIA	170.077-4	894,36
MUANA	170.105-3	1.046,81
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	166,55
NOVO PROGRESSO	170.289-0	383,22
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.081,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	456,84
OBIDOS	170.035-9	1.623,22
ORIXIMINA	170.036-7	7.921,86
OEIRAS DO PARA	170.047-2	570,14
OURILANDIA NORTE	170.065-0	2.102,51
OUREM	170.093-6	444,31
PALESTINA DO PARA	170.291-2	465,19
PAU DARCO	170.296-3	622,87
PARAUPEBA	170.019-7	18.668,28
PRAINHA	170.037-5	610,34
PORTEL	170.048-0	1.714,06
PARAGOMINAS	170.068-5	13.069,26
PORTO DE MOZ	170.079-0	828,58
PACAJAS	170.018-9	1.149,67
PEIXE-BOI	170.088-0	347,20
PRIMAVERA	170.089-8	570,66
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	776,89
RONDON PARA	170.081-2	2.506,61
RUIPOLIS	170.030-8	603,03
REDENCAO	170.059-4	6.440,13
RIO MARIA	170.060-0	2.202,23
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	528,89
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	610,34

STA LUZIA DO PARA	170.292-0	415,07
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.256,70
S. IZABEL PARA	170.011-1	4.300,56
S. MARIA PARA	170.012-0	811,87
S. ANTONIO TAUUA	170.013-8	1.213,89
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	505,92
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	679,25
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.030,46
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	287,68
SANTAREM	170.038-3	14.140,09
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	493,39
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.787,50
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.321,79
S. FELIX XINGU	170.063-4	3.146,19
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	760,18
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	922,03
SOURE	170.101-0	1.083,36
S. CRUZ ARARI	170.100-2	529,41
SALVATERRA	170.102-9	548,73
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	527,85
SALINOPOLIS	170.091-0	908,98
SANTAREM NOVO	170.092-8	323,70
TERRA SANTA	170.293-9	1.567,35
TRAIRAO	170.294-7	417,16
TERRA ALTA	170.277-7	206,75
TUCURUI	170.026-0	32.666,89
TUCUMAN	170.064-2	2.895,06
TOME-ACU	170.095-2	3.146,19
TAILANDIA	170.099-5	2.927,43
ULIANOPOLIS	170.280-7	3.618,69
URUARA	170.078-2	1.094,33
VITORIA DO XINGU	170.295-5	438,04
VISEU	170.082-0	1.047,86
VIGIA	170.016-2	1.009,75
XINGUARA	170.066-9	4.328,23

T O T A L 522.102,15

SALVATERRA	170.102-9	3.974,32
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.823,06
SALINOPOLIS	170.091-0	6.583,53
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.344,51
TERRA SANTA	170.293-9	11.351,96
TRAIRAO	170.294-7	3.021,39
TERRA ALTA	170.277-7	1.477,46
TUCURUI	170.026-0	236.598,66
TUCUMAN	170.064-2	20.968,22
TOME-ACU	170.095-2	22.707,10
TAILANDIA	170.099-5	21.202,67
ULIANOPOLIS	170.280-7	26.209,33
URUARA	170.078-2	7.925,95
VITORIA DO XINGU	170.295-5	3.172,65
VISEU	170.082-0	7.589,40
VIGIA	170.016-2	7.313,35
XINGUARA	170.066-9	31.348,34

T O T A L 3.781.464,40

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERIODO: 1ª PARCELA DE JANEIRO/96

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.238,95
ALMEIRIM	170.028-6	13.595,02
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	221,89
AURORA DO PARA	170.271-8	373,30
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	731,47
AVEIRO	170.029-4	756,53
AFUA	170.039-1	1.047,86
ANAJAS	170.040-5	769,58
ABAETETUBA	170.050-2	2.400,10
ANANINDEUA	170.074-0	25.021,75
ALTAMIRA	170.076-6	4.742,78
AUGUSTO CORREA	170.085-5	592,06
ACARA	170.098-7	1.160,11
BRASIL NOVO	170.283-1	644,27
BREU BRANCO	170.284-0	1.565,78
BELEM	170.001-4	205.035,26
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	462,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	564,39
BAGRE	170.041-3	587,89
BREVES	170.042-1	1.881,66
BAIAO	170.051-0	689,17
BARCARENA	170.052-9	19.744,86
BENEVIDES	170.075-8	4.057,26
BRAGANCA	170.086-3	2.384,96
BONITO	170.094-4	387,92
BUJARU	170.096-0	546,12
CUMARU DO NORTE	170.285-8	724,16
CASTANHAL	170.003-0	11.308,21
COLARES	170.004-9	394,19
CURUCA	170.005-7	620,78
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.658,54
CHAVES	170.043-0	731,47
CURRALINHO	170.044-8	524,19
CAMETA	170.053-7	1.542,29
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.110,34
CAPITAO POCO	170.069-3	1.337
CAPANEMA	170.084-7	4.494,
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.057,
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	841,
D. ELIZEU	170.083-9	2.742,
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	472,50
FARO	170.031-6	152,45
GURUPA	170.045-6	705,36
GOINESIA DO PARA	170.287-4	1.375,22
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	808,74
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	304,91

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM
DOS RECURSOS

DATA: DEZEMBRO/1995

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	80.845.947,94
.ICMS	60.508.898,19
.IPVA (BELEM)	2.559.769,21
.IPVA (INTERIOR)	912.672,00
.I R R F	13.478.229,00
.RECURSOS MINERAIS	265.131,64
.RECURSOS HIDRICOS	698.623,38
.ROYALTIES/PETROLEO	8.905,72
.OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	101.873,52
.OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	2.311.845,28
.SEGUP/ F I P	0,00
B) RECEITA TRANSFERIDA	46.542.114,30
.COTA-PARTE DO F P E	40.386.555,85
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	4.569.513,76
.IMPOSTO S/ OURO	45.856,42
.OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	1.540.188,27
C) OPERACOES DE CREDITO	63.303.030,93
.ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA(ARO)	60.000.000,00
.OPERACOES DE CREDITO INTERNA	2.377.928,42
.OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	925.102,51
T O T A L (A+B+C)	190.691.093,17

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO
DESTINO DOS RECURSOS

DATA: DEZEMBRO/1995

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECURSOS ORDINARIOS	107.028.468,62
.ICMS	45.381.673,64
.IPVA (BELEM)	1.279.884,61
.IPVA (INTERIOR)	456.336,00
.I R R F	13.478.229,00
.RECURSOS MINERAIS	159.078,98
.OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	101.873,52
.OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	2.311.845,28
.COTA-PARTE DO F P E	40.386.555,85
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	3.427.135,32
.IMPOSTO S/ OURO	45.856,42
B) RECURSOS VINCULADOS	20.359.593,62
.ICMS	15.127.224,55
.IPVA (BELEM)	1.279.884,61
.IPVA (INTERIOR)	456.336,00
.RECURSOS MINERAIS	106.052,66
.RECURSOS HIDRICOS	698.623,38
.ROYALTIES/PETROLEO	8.905,72
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	1.142.378,44
.OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	1.540.188,27
.SEGUP/ F I P	0,00

D) OPERACOES DE CREDITO	63.303.030,93
• ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTAR	60.000.000,00
• OPERACOES DE CREDITO INTERNA	2.377.920,42
• OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	925.102,51

TOTAL (A+B+C) 190.691.893,17

CP96/0012206-7

Extrato de Termo Aditivo
23ª TAC Nº 002/94/SEFA
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 28.000 28.101 13 76 448 1.305 4.130 11.291
Foro: Belém - Pará
Data da assinatura: 17.01.96.
Ordenador Responsável - Frederico Anibal da Costa Monteiro

CP96/0012134-5

Extrato de Termo Aditivo
Tac Nº 001-3/96
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Objeto: Tem por finalidade estipular a Classificação Orçamentária e o Empenho da Despesa para o exercício de 1996.
Dotação Orçamentária: 28.000 28.101 03 07 021 2.142 3132.00
Nota de Empenho Nº 600048 de 18.01.96
Valor Global: R\$ 16.610.595,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Foro: Belém - Pará
Data da assinatura: 18.01.96
Ordenador Responsável - Frederico Anibal da Costa Monteiro

CP96/0012196-6

Tac Nº 002-3/96
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.
Objeto: Tem por finalidade estipular a Classificação Orçamentária e o Empenho da Despesa para o exercício de 1996.
Dotação Orçamentária: 28.000 28.101 08 07 021 2.243 3132.00
Nota de Empenho: Nº 600049 de 18.01.96
Valor Global: R\$ 3.840.182,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais).
Foro: Belém - Pará
Data da assinatura: 18.01.96
Ordenador Responsável: Frederico Anibal da Costa Monteiro

CP96/0012126-5

(Fat. nº 472, Reg. nº 472, Dia: 23/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O.S. Nº 001/96 - NLC
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 108/95-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SEGUP/ALTAMIRA.
VIGÊNCIA: 03.01.96 à 02.02.96
VALOR: R\$ 14.445,21 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 02.01.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENCP. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O.S. Nº 002/96-NLC
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X N.S.J. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REFORMA PARA CONCLUSÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ACADEMIA MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, CIDADE NOVA-ANANINDEUA.
VIGÊNCIA: 22.01.96 à 22.04.96
VALOR: R\$ 36.749,49 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 19.01.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENCP. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O.S. Nº 53/95-NLC
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 48/95-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X SENENGE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS HILDEBERTO REIS E FRANCISCO NUNES
VIGÊNCIA: 22.01.96 à 22.04.96
VALOR: R\$ 94.000,92 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE, CONVÊNIO SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 22.01.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENCP. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

ERRATA DE INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ VALOR R\$ 330.760,91 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), LEIA-SE VALOR R\$ 330.760,91 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

(Fat. nº 452, Reg. nº 452, Dia: 23/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 1996.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO E A RATIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SAÚDE DAQUELE MUNICÍPIO, VISANDO SUPRIR DE LEITOS HOSPITALARES AQUELA LOCALIDADE;
A INEXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR À POPULAÇÃO LOCAL E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
APROVAR COMO PRIORIDADE PARA O ESTADO, A DESTINAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE BAIÃO, DETERMINANDO A SESP ANÁLISE E PARECER TÉCNICO SOBRE A CONCLUSÃO DA OBRA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL LOCAL.

BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0012133-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 1996.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

A REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, NO PERÍODO DE 11 A 15 DE FEVEREIRO DE 1996;

RESOLVE:
APROVAR, CONFORME REGIMENTO DA CONFERÊNCIA, A SEQUINTE REPRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES PÚBLICOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

FEDERAL	- 36
ESTADUAL	- 72
MUNICIPAL	- 58

TOTAL 166

ELISA VIANNA SÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0012221-0

(Fat. nº 475, Reg. nº 475, Dia: 23/01/96)

AVISO

A Comissão de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/95, leva ao conhecimento dos interessados a resultada da 1ª fase de habilitação, e a nova data de abertura:

FIRMAS HABILITADAS:

- 01 - BLUE CARDS.
- 02 - VALE REFEIÇÃO.
- 03 - AMAZON CARDS.
- 04 - EAT LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

- 01 - TICKET S/A.
- 02 - CHEQUE CARDÁPIOS

OBS: A nova data de abertura será no dia 30.01.96, às 09:30 horas, no mesmo local da 1ª fase, sito à Trav. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

Belém, 22 de Janeiro de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 026

VISTO: ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0012214-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/1995

COMUNICAÇÃO

Em virtude da Sra. AMILKA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS encontrar-se em gozo de férias no período em que se realizará a abertura do processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 037/1995, conforme a Portaria de nº 105/95, que designa a mesma para a presidência da Comissão, e devido a inviabilidade desta em exercer suas funções pelo motivo acima exposto, comunicamos aos interessados que, em face disso, fica designado para a presidência da Comissão da referida licitação o servidor HENRIQUE LEMOS DA SILVA.

Belém, 22 de Janeiro de 1996.

VISTO: ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CP96/0012229-6

(Fat. nº 462, Reg. nº 462, Dia: 23/01/96)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 2916/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GOMES, 0092819-016, Ag. Saúde, U.M/C. Arari, que lhe foi concedida através da Port. 2465/23.10.95, correspondente ao triênio de 03.09.89 a 03.09.99, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/00120396-0

Port. 2915/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA MIRANDA TELXHEIRA, 0118176-010, Ag. Saúde, C.S/S.J. Pirabas, correspondente ao triênio de 01.06.89 a 01.06.92, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0012133-5

Port. 2914/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA CÉLIA GONÇALVES DA CRUZ, 0078395-010, Ag. Administrativo, U.M/Paragominas, que lhe foi concedida através da Port. 111/18.10.94, correspondente ao triênio de 01.11.85 a 01.11.88, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0012104-4

Port. 2917/27.12.95-DETERMINAR LICENÇA Prêmio a servidora MARIA EDITE FONSECA PARDINI, 0019801-014, Farmacêutica, DVS, que lhe foi concedida através da Port. 1309/11.12.92, correspondente ao quin quênio de 02.05.80 a 02.05.85, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP96/0012112-5

Port. 2898/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JURMA MIRANDA DE FRANÇA, 0099465-019, Ag. Saúde, U.M/O. Pará, correspondente ao triênio de 27.05.91 a 27.05.94, no período de 01.01.96 a 29.02.96, 60 dias. CP96/0012111-7

Port. 2899/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora IRACY DE MORAES PRESTES, 5175968-017, Aux. Saúde, U.R/P. Social, que lhe foi concedida através da Port. 1523/20.07.95, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0012119-2

Port. 2913/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, 5181135-018, Tec. Laboratório, C.S/J. Seifer, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 11.12.95 a 09.01.96, 30 dias. CP96/0012120-6

Port. 2932/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA MAGDA DA SILVA, 5182581-017, Ag. Portaria, U.M/Xinguara, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012128-1

Port. 2905/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 0098841-014, Odontóloga, H.R/A. Santos, correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012215-6

Port. 2903/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO DE LIMA, 0102202-011, Ag. Administrativo C:S/Guama, correspondente ao triênio de 01.08.86 a 01.08.89, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012207-5

Port. 2904/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO, 0105350-018, Médica, C.S/Benevides, correspondente ao triênio de 02.05.85 a 02.05.88, no período de 05.12.95 a 02.02.96, 60 dias. CP96/0012208-3

Port. 2902/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA JOSÉ BENTO NASCIMENTO, 0120227-019, Ag. Saúde, C:S/Bengel, correspondente ao triênio de 13.08.87 a 13.08.90, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP96/0012216-4

Port. 2912/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EGNEZ DE SOUZA MACIEL, 0115770-016, Ag. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0012200-8

Port. 2911/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO BOSCO MONTEIRO, 6018718-023, Psicólogo, HCGV, correspondente ao triênio de 10.09.90 a 10.09.93, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0012127-3

Port. 2910/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA, 0724050-013, Ag. Saúde, C.S/Guama, correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012135-4

Port. 2909/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES, 0121630-010, Médica, HCGV, correspondente ao triênio de 01.04.87 a 01.04.90, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP96/0012135-2

Port. 2908/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME, 0104310-018, Nutricionista, URE/REDUTO correspondente ao triênio de 01.03.88 a 01.03.91, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012144-3

Port. 2907/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA IRACI TELXHEIRA, 5176794-010, Aux. Reabilitação, U.M/Prata, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012143-5

Port. 2906/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES, 0089494-017, Ag. Saúde, C.S/Satélite, correspondente ao triênio de 24.09.87 a 24.09.90, no período de 15.12.95 a 12.02.96, 60 dias. CP96/0012151-5

Port. 2879/26.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CLARA SOARES DE SIQUEIRA, 0111830-018, Ag. Saúde, U.M/Faro, correspondente ao triênio de 01.08.90 a 01.08.93, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012152-4

Port. 2880/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, 0151750-036, Advogado, HCGV, correspondente ao triênio de 07.05.85 a 07.05.88, no período de 05.12.95 a 02.02.96, 60 dias. CP96/0012160-5

Port. 2881/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NAZARE MACHADO DA SILVA, 0091596-014, Tec. Laboratório, U.M/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 29.10.91 a 29.10.94, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012159-1

Port. 2882/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VITORINO FARIAS DE PAULA, 5160413-015, Ag. Portaria, U.M/P. Pedras, correspondente ao triênio de 15.02.82 a 15.02.85, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012167-2

Port. 2883/27.12.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CASMIRO SOARES DE ALMEIDA, 5163595-010, Ag. Portaria, H.R/C. Araguaia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 04.12.95 a 02.01.96, 30 dias. CP96/0012168-0

Port. 2884/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora VERA LUCIA DA SILVA BARROS, 0121053-012, Ag. Saúde, U.M/Marituba, que lhe foi concedida através da Port. 0404/28.04.94, correspondente ao triênio de 01.08.87 a 01.08.90, no período de 04.12.95 a 02.01.96, 30 dias. CP96/0012176-1

Port. 2885/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CÉLIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, 0075850-012, Ag. Saúde, U.M/Mosqueiro, que lhe foi concedida através da Port. 0828/20.04.95, correspondente ao triênio de 20.07.89 a 20.07.92, no período de 01.12.95 a 30.12.95, 30 dias. CP96/0012175-3

Port. 2886/27.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, 5181534-012, Ag. Portaria, C.S/J. Seifer, que lhe foi concedida através da Port. 1847/16.08.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.12.95 a 30.12.95, 30 dias. CP96/0012110-9

Port. 2919/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO, 5092582-010, Ag. Portaria, 3ª CRS, correspondente ao triênio de 05.07.92 a 05.07.95, no período de 01.12.95 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0012119-4

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996**DIÁRIO OFICIAL**

Port. 2845/14.12.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA PANTOJA**, 5113075-011, Ag. Portaria, P.S/B. Jardim, correspondente ao triênio de 06.11.89 a 06.11.92, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP96/0012183-4

Port. 005/02.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA PANTOJA**, 5113075-011, Ag. Portaria, P.S/B. Jardim, que lhe foi concedida através da Port. 2845/14.12.95, correspondente ao triênio de 06.11.89 a 06.11.92, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0012184-2

Port. 25/03.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA LIZ DE SOUZA SANTOS**, 5088160-014, Ag. Saúde, U.M/Uruará, correspondente ao triênio de 02.05.88 a 02.05.91, no período de 01.01.96 a 29.02.96, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 11.01.96.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Secretaria de DAV/SESPA

CP96/0012192-3

(Fat. nº 477, Reg. nº 477, Dia: 23/01/96)

Portaria Nº 000001 de 22 de JANEIRO de 1996
Nome : WALDIR ARAUJO CARDOSO
CIC : 049.557.492-91
Cargo : MEDICO
Lotacao: GABINETE
Nº de Diárias : 2,5 Valor : R\$ 125,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
Origem : MUNICIPIO BELÉM
Destino: MUNICIPIO ALTAMIRA
Objetivo : PARTICIPAR COMO CONFERENCISTA, REPRESENTANDO O CES, NO FORUM DE SAUDE DE ALTAMIRA.

CP96/0012222-9

Portaria Nº 000002 de 22 de JANEIRO de 1996
Nome : JORGE MIGUEL CECIM COELHO
CIC : 127.448.832-04
Cargo : MEDICO VETERINARIO
Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Nº de Diárias : 12,5 Valor : R\$ 625,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
Origem : MUNICIPIO BELÉM
Destino: MUNICIPIO SEN. JOSE PORFIRIO
Objetivo : DEVIDO O N. DE PESSOAS AGREDIDAS COM RISCO DE OCORRENCIA DE RAIVA HUMANA OS TECN. SE DESL. C/OBJETIVO DE CONTROLAR SURTO

CP96/0012222-9

Portaria Nº 000003 de 22 de JANEIRO de 1996 CP96/0012223-7
Nome : ARNALDO DA SILVA FAYAL
CIC : 146.396.292-49
Cargo : MEDICO VETERINARIO
Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Nº de Diárias : 12,5 Valor : R\$ 625,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
Origem : MUNICIPIO BELÉM
Destino: MUNICIPIO SEN. JOSE PORFIRIO
Objetivo : DEVIDO O N. DE PESSOAS AGREDIDAS COM RISCO DE OCORRENCIA DE RAIVA HUMANA OS TECN. SE DESL. C/OBJETIVO DE CONTROLAR SURTO

Portaria Nº 000004 de 22 de JANEIRO de 1996 CP96/0012224-5
Nome : ROBERTO NESSIAS DE OLIVEIRA BRITO
CIC : 089.213.002-44
Cargo : MEDICO VETERINARIO
Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Nº de Diárias : 12,5 Valor : R\$ 625,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
Origem : MUNICIPIO BELÉM
Destino: MUNICIPIO MONTE ALEGRE
Objetivo : EM VIRTUDES DO AUMENTO DE RAIVA ANIMAL DESDESENVOLVERO E COORDENAR UMA VACINACAO EM MASSA NOS ANIMAIS DO MUN. DE OBIDOS.

Portaria Nº 000005 de 22 de JANEIRO de 1996 CP96/0012231-0
Nome : REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
CIC : 280.975.052-15
Cargo : MEDICO VETERINARIO
Lotacao: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Nº de Diárias : 12,5 Valor : R\$ 625,00
Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL
Origem : MUNICIPIO BELÉM
Destino: MUNICIPIO MONTE ALEGRE
Objetivo : EM VIRTUDES DO AUMENTO DE RAIVA ANIMAL DESDESENVOLVERO E COORDENAR UMA VACINACAO EM MASSA NOS ANIMAIS DO MUN. DE OBIDOS.

CP96/0012230-3

(Fat. nº 460, Reg. nº 460, Dia: 23/01/96)**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/96
ABERTURA: 12.02.96 HORA: 09:30 hs.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar, prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 09:00 às 14:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA

Belém, 22 de janeiro de 1996.

CP96/0012232-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

E R R A T A

Com relação a REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/96, publicado no D.O.E nº 28.133 do dia 18.01.96. Onde se lê: Com fundamento no

art. 24 inciso XI da lei nº 8.666/93. Leia-se :
Com fundamento no art. 24 inciso IV da lei nº 8.666/93.

Belém, 22 de janeiro de 1996.

A Comissão CP96/0012238-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 061/95, será realizada no dia 24.01.96 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- JOSÉ SOARES COM. REP. LTDA;
- PROMED LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- BRUNEL COMERCIAL LTDA;
- HIGIMED COM e REP. LTDA;
- SHERPA LTDA;
- BRAGA SS;
- LABTEC - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
- L.A.P - COMERCIAL;
- FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
- SANMED-SERVIÇO TÉCNICOS COM. REP. IMP. LTDA;
- PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- PROBELÉM COM. REP. LTDA;
- GLOBAL PROD. SERV. LTDA.

Belém, 22 de janeiro de 1996.

A Comissão CP96/0012239-3

(Fat. nº 469, Reg. nº 469, Dia: 23/01/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/95-SEDUC.
FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 e alterações de Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FIRMA PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente T.A. a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos referentes ao exercício financeiro do corrente ano.
VIGÊNCIA: 01.01 até 28.02.96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0E/96 (11.218) Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.07.08.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.01.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente aditamento
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0012237-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/95.
FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/TICKET SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente T.A. a respaldar os pagamentos referentes ao exercício financeiro do corrente ano.
VIGÊNCIA: 01.01. até 28.03.96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.E/96 (11.218) Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.07.08.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.01.1996.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0012245-8

(Fat. nº 470, Reg. nº 470, Dia: 23/01/96)**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIAS DIVERSAS****DESIGNAR**

PORT. Nº 264/96 DE 15.01.96
NOME: ALDAMIRA LEITÃO BARBOSA
MATR: 0519723-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MARCOS NUNES/STB MARIA DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 266/96 DE 15.01.96 CP96/0012271-7
NOME: RAIMUNDA SANTANA DA COSTA LIMA
MATR: 0961671-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANEXO J.B. DE SOUSA/STB Mª DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 268/96 DE 15.01.96 CP96/0012272-5
NOME: CRIZEUDA DO ROSÁRIO RABELO
MATR: 0346586-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE WILSON DE J.M. DA SILVA/TOME-ACU
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 271/96 DE 15.01.96 CP96/0012451-2
NOME: MARIA LINDALVA LIMA SILVA
MATR: 0587770-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HILBERTO REIS/AURORA DO PARÁ
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

CP96/0012453-8

PORT. Nº 272/96 DE 15.01.96
NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA
MATR: 6389066-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE COMANDANTE C. FRANÇA/VIGIA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 294/96 DE 16.01.96 CP96/0012453-2
NOME: MARIA TEREZA NORONHA KOURY
MATR: 0413968-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PE DRAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 30.10.95 A 28.11.95 DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR

CP96/0012456-6

PORT. Nº 273/96 DE 15.01.96
NOME: GILMAR PANTOJA DIAS
MATR: 5054044-024
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HILBERTO REIS/AURORA DO PARÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

CP96/0012464-7

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
MANDAR SERVIR

PORT. Nº 265/96 DE 15.01.96
NOME: MARIA VALDENORA PEREIRA
MATR: 5354536-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE M. BARATA/STB MARIA DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 295/96 DE 16.01.96 CP96/0012457-4
NOME: MARIA DO CARMO SODRÉ SIRQUEIRA
MATR: 5587794-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONSIEHOR A.D. DE BRITO/C. DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.01.96 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO CP96/0012462-0

PORT. Nº 014-B/96 DE 15.01.96: T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 444-B/94 DE 29.03.94, QUE CONTRATOU COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.
NOME: ELIZANGELA DO SOCORRO LESSA PONTES
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/EE D. PEDRO I/PORTO DE MÓZ

DISPENSA DE FUNÇÃO CP96/0012463-9

PORT. Nº 261/96 DE 15.01.96
NOME: ANTONIA DALVA MATIAS DE LEMOS
MATR: 0520403-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/EE A.J.B. DE SOUSA/STB Mª DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11659/95 DE 16.10.95

PORT. Nº 262/96 DE 15.01.96 CP96/0011952-7
NOME: MARIA NATALINA DE LIMA SILVA
MATR: 0519707-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/EE MARCOS NUNES/STB Mª DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 41480/92 DE 07.04.92

PORT. Nº 263/96 DE 15.01.96 CP96/0011953-5
NOME: MARLI DA SILVA ARAÚJO
MATR: 0513288-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE M. BARATA/STB MARIA DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11676/94 DE 19.10.94

PORT. Nº 267/96 DE 15.01.96 CP96/0011954-5
NOME: ANA FERREIRA DO CARMO
MATR: 5382653-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/208 URE/RURUPOLIS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1646/94 DE 21.02.94

PORT. Nº 270/96 DE 15.01.96 CP96/0011953-3
NOME: MARIA LINDALVA LIMA SILVA
MATR: 0587770-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HILBERTO REIS/AURORA DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1072/93 DE 25.02.93

CP96/0011951-7

PORTARIAS DIVERSAS**DEMITIR**

PORT. Nº 144/96 DE 12.01.96
NOME: ROSELI FERRO COUTINHO
MATR: 6310206-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE STB LUZIA/ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95

CP96/0011955-4

PORT. Nº 269/96 DE 15.01.96
NOME: ANICE PEREIRA DE ANDRADE
MATR: 5436621-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95

CP96/0011956-2

PORT. Nº 274/96 DE 15.01.96
NOME: IRIS FABIANA DA SILVA GARRIDO
MATR: 5544963-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC I.E. MARIOCAY/GURUPÁ
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.01.95

CP96/0011954-3

PORT. Nº 275/96 DE 15.01.96
NOME: MARIA DE JESUS DA PAIXÃO ABREU
MATR: 0947091-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE S. JOSÉ/TUCURUI
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.09.90.

CP96/0011972-4

FÉRIAS
 PORT. Nº 003/96 DE 10.01.96
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01.03.96 A 30.03.96
 UNIDADE: 14ª URE / ITAITUBA CP96/0011971-6

PORT. Nº 004/96 DE 11.01.96
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01.04.96 A 30.04.96
 UNIDADE: 14ª URE / ITAITUBA CP95/0011970-5

(Fat. n° 468, Reg. n° 468, Dia: 23/01/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

Port. nº 257/96 de 16.01.96
 Nome: Maria Rita Assunção Alves dos Reis
 Mat. 0524433/013
 Cargo: Professor na ERC.C.Educ.D.Clodomir Begot
 Nível: FG-3
 Período: até ulterior deliberação, a partir 16.01.96

DEMITIR

Port. nº 253/96 de 16.01.96
 Nome: Angelita Chaves Bararua
 Cargo: Professor na ERC.Bom Pastor
 Mat. 6032516/010
 Motivo: abandono de emprego
 Data da demissão: a partir de 01.08.95

Port. nº 254/96 de 16.01.96
 Nome: Eliana Leite de Oliveira
 Cargo: Servente na EE.Colônia do Fidelis-Icoaraci
 Mat. 5363483/014
 Motivo: abandono de emprego
 Data da demissão: a partir de 01.05.95

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 250/96 de 16.01.96
 Nome: Suely Maria Pereira Turiel
 Mat. 5051851/029
 Cargo: Adm. Escolar EE-2, EE.Brig. Fontenelle
 Motivo da autorização: Participar de Curso em Especialização em Administração Escolar
 Local: UNAMA
 Período: 31.07.95 a 29.12.95

Port. nº 249/96 de 16.01.96
 Nome: Virginia Teixeira Despointes
 Mat. 0241300/029
 Cargo: Sup. Escolar na EE.Zacarias de Assunção
 Motivo da autorização: Participar de Curso em Especialização Escolar
 Local: UNAMA
 Período: 31.07.95 a 29.12.95

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO

Port. nº 292/96 de 16.01.96
 Nome: Vilma de Jesus Silva Costa
 Mat. 0468924/010
 Cargo: Professor na Div. de Cadastro
 Motivo: Substitui Olinda Maria Favacho Jacques, na função Gratificada de FG-3
 Período: 22.01.96 a 21.04.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 298 de 16.01.96
 NOME: ROSINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS
 Mat. 0201952/015
 Cargo/lotação: Profº ADI na Divisão de lotação - Belém
 Tipo de gratificação: FG 4 (Chefe de Seção do Interior)
 Período: a partir de 16.01.96, até ulterior deliberação

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 299 de 16.01.96
 NOME: GRACIETE SANTOS DE CARVALHO
 Mat. 0180335-018
 Cargo/lotação: Agente Administrativo na Divisão de lotação - Belém
 Nível: FG 4 (Chefe de Seção do Interior-DILOT)
 Período: A partir de 16.01.96, até ulterior deliberação

Port. nº 300/96 de 16.01.96
 Nome: Isabel Maria Dagola Matielo
 Mat. 5091608/013
 Cargo: Professor na Div. de Lotação-Belém
 Nível: DAS-3
 Período: a partir de 08.01.96 até ulterior deliberação

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 226/96 de 12.01.96
 Nome: Elizabeth Cristina de Menezes Bastos
 Mat. 0356484/029
 Cargo: Professor na EE. Ver. Gonçalo Duarte
 Motivo da autorização: Participar do Curso de Especialização em Leitura e Prod. Texto: uma Persp. Linguística
 Local: Universidade Católica de Minas Gerais
 Período: 17.01.96 a 30.01.96

DESIGNAR

Port. nº 222/96 de 12.01.96
 Nome: Telma Nazareth Monteiro Evangelista
 Mat. 0730130/011
 Cargo: Esc. Datilógrafo na ERC. Alm. J. Faria de Lima
 Nível: FG-3
 Período: a partir de 12.01.96, até ulterior deliberação

Port. nº 221/96 de 12.01.96
 Nome: Maria Estumano Freire
 Mat. 0195960/028
 Cargo: Orient. Educ. na EE. Mario Barbosa-Belém
 Nível: GD-2
 Período: a partir de 12.01.96, até ulterior deliberação

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 224/96 de 12.01.96
 Nome: Maria Estumano Freire
 Mat. 0195960/028
 Cargo: Orient. Educ. na EE. Mario Barbosa
 Tipo de Gratificação: GD-1 a partir de 12.01.96
 Port. de designação: nº 3355/95 de 03.05.95

Port. nº 225/96 de 12.01.96
 Nome: Luiz Felipe do Carmo
 Mat. 0402281/010
 Cargo: Professor na EE. Mário Barbosa-Belém
 Tipo de Gratificação: GD-2
 Port. de designação: nº 14221/94 de 02.12.94, a partir de 12.01.96

Port. nº 232/96 de 17.01.96
 Nome: Marinilce Ribeiro da Silva
 Mat. 0394335/016
 Cargo: Professor na ERC. Jesus de Nazaré-Belém
 Tipo de Gratificação: GD-1
 Port. de designação: nº 14735/92 de 19.11.92, a partir de 17.01.92

T/S/EFEITO

Port. nº 017-B/96 de 12.01.96-T/S/Efeito a Port. nº 11298/95 de 03.10.95, que designou para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3, nesta Capital, a partir de 03.10.95
 Nome: Maria do Perpetuo Socorro Moreira
 Cargo: Professor na EE. Maria Luiza V. Alves

DEMITIR

Port. 251/96 de 12.01.96
 Nome: José Maria Abnader
 Cargo: Servente na EE. Dr. Freitas
 Mat. 6003834/018
 Motivo: abandono de emprego
 Data da demissão: a partir de 01.06.95

Port. nº 252/96 de 12.01.96
 Nome: Raimundo Nonato Peres Fortunato
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Duque de Caxias
 Mat. 0448850/018
 Motivo: abandono de emprego
 Data da demissão: a partir de 01.01.95

Port. nº 256/96 de 12.01.96
 Nome: Paulo Ronaldo Marques Correa
 Cargo: Servente na ERC. Cristo Redentor
 Mat. 5221498/010
 Motivo: a pedido
 Data da demissão: a partir de 01.05.95

Port. nº 255/96 de 12.01.96
 Nome: Ivete da Silva Miranda
 Cargo: Servente na EE. Bela Aurora de J. Chaves
 Mat. 5448115/017
 Motivo: a pedido
 Data da demissão: a partir de 01.02.95

DESIGNAR

Port. n 283/96 de 15.01.96
 Nome: Regina Celia Rodrigues da Silva
 Mat. 0473208/011
 Cargo: Professor na EE. Santos Dumont-Belém
 Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
 Período: a partir de 15.01.96, até ulterior deliberação

T/S/EFEITO

Port. nº 019-B/96 de 15.01.96-T/S/Efeito a port. nº 13841/95 de 06.12.95, que designou para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor GD-2
 Nome: Regina Celia Rodrigues da Silva
 Cargo: Professor na EE. Maria Helena Guilhon

L/ASSISTÊNCIA

Port. nº 284/96 de 15.01.96
 Nome: Marlúcia Simões dos Santos
 Mat. 0562726/015
 Nº de dias: 30
 Período: 30.08.95 a 28.09.95

L/ASSISTÊNCIA/PRORROGAÇÃO

Port. nº 285/96 de 16.01.96
 Nome: Marlúcia Simões dos Santos
 Mat. 0562726/015
 Nº de dias: 02
 Período: 29.09.95 a 30.09.95

L/SAÚDE

Port. nº 286/96 de 16.01.96
 Nome: Marcia de Jesus Souza da Silva
 Mat. 5557836/012
 Cargo: Professor na ERC. Centro Educ. C. Begot
 Período: 18.12.95 a 01.01.96

FÉRIAS

Port. nº 324/96 de 17.01.96
 Período: 02.01.96 a 31.01.96
 Ano: 1995
 Unidade: Div. de Informação e Documentação - SEDUC

Port. nº 323/96 de 17.01.96
 Período: 16.01.96 a 29.02.96
 Ano: 1995
 Unidade: Aprimoramento Profissional-SEDUC

Port. nº 322/96 de 17.01.96
 Período: 08.01.96 a 06.02.96
 Ano: 1995
 Unidade: Div. de Cadastro-SEDUC
 Período: 08.01.96 a 06.02.96

Port. nº 321/96 de 17.01.96
 Período: 16.02.96 a 31.03.96
 Ano: 1995
 Unidade: Projeto Vale-Transporte

DEMITIR

Port. nº 0045/96 de 03.01.96
 Nome: José Ronaldo da Silva Rocha
 Cargo: Servente na EE. Joaquim Viana
 Mat. 5325501/014
 Data da demissão: a partir de 03.01.96

(Fat. n° 467, Reg. n° 467, Dia: 23/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 623 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995
 Servidor(a): MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA
 Matrícula nº 0031011-018
 Órgão de Origem: SECULT
 Órgão de Destino: FCPTR

FÉRIAS - DEZEMBRO/95

PORTARIA Nº 627 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995
 Servidor : RUBENS EVANDRO BASTOS MARTINS
 P.A. 07.07.93 a 06.07.94 Férias 04.12.95 a 02.01.96
 Servidor(a): ALDA MENDES GONÇALVES
 P.A. 28.03.94 a 27.03.95 Férias 04.12.95 a 02.01.96
 Servidor(a): EDINALDO MALCHER DE FRANÇA
 P.A. 01.11.94 a 31.10.95 Férias 04.12.95 a 02.01.96
 Servidor(a): MARIA SILVA DE MATOS
 P.A. 03.12.94 a 02.12.95 Férias 04.12.95 a 02.01.96
 Servidor : VIVALDO DE LIMA FONSECA
 P.A. 01.07.94 a 30.06.95 Férias 01.12.95 a 30.12.95

FÉRIAS - JANEIRO/96

PORTARIA Nº 629 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995
 Servidor : ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
 P.A. 01.01.95 a 31.12.95 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor(a): CARMELINDA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
 P.A. 01.02.94 a 31.01.95 Férias 18.01.96 a 16.02.96
 Servidor : CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA
 P.A. 01.06.93 a 31.05.94 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor(a): DENISE DO SOCORRO FREIRE CORREA
 P.A. 01.04.94 a 31.03.95 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor(a): DOMINGAS ALVES DE SOUZA
 P.A. 01.08.94 a 31.07.95 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor : FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA
 P.A. 17.03.94 a 16.03.95 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor(a): HELENA P. TRIEIRA COSENZA
 P.A. Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor : JOÃO AUGUSTO PROTASIO BARBOSA
 P.A. 01.10.94 a 30.09.95 Férias 02.01.96 a 31.01.96
 Servidor(a): MARIA ALICE BELA DA CRUZ
 P.A. 01.02.94 a 31.01.95 Férias 08.01.96 a 06.02.96
 Servidor : MARIO CARLOS PENA MOURÃO JUNIOR
 P.A. 15.01.93 a 14.01.94 Férias 15.01.96 a 13.02.96
 Servidor(a): ROSANA PINHEIRO DA SILVA
 P.A. 01.06.94 a 31.05.95 Férias 03.01.96 a 01.02.96
 Servidor : WALDINEI ROMANO DE SOUZA
 P.A. 01.03.95 a 29.02.96 Férias 02.01.96 a 31.01.96

(Fat. n° 461, Reg. n° 461, Dia: 23/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 008/96-GAB/SEC

O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO: que os servidores abaixo relacionados não desenvolvem mais suas atividades inerentes as funções gratificadas que estão designados.

RESOLVE.....: Dispensar das Funções Gratificadas os servidores abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOÃO GUILHERME MACIEL FERREIRA	AG. ADM (A17.ACAC-CIA)	0071609-017
EDILENA MIRANDA DA SILVA	AG. ADM (A17.ACAC-CIA)	5109493-015
MARILIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AG. ADM (A17.ACAC-CIA)	0702277-011
GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO	AG. ADM (A17.ACAC-CIA)	0070025-013

HORACIO PINA PORTAL SER.TEMP(J17.ACAI-CPA) 558753-010
 Código da FG-2.18-ASAV-DQB
 MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA ADMIN(AD3.AAAA-AAA) 0074500-010
 Código da FG-2.18-AFAD-DQB
 JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO AG.ADM(A17.ACAC-CPB) 0071315-018
 Código da FG-2.18-AAAB-DQB
 CLAUDETE OLIVEIRA PINTO AG.ADM(A17.ACAC-CPB) 0056138-017
 Código da FG-2.18-AICN-DQB
 DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA AG.ADM(A17.ACAC-CPB) 0056154-010
 Código da FG-2.18-ASAC-DQB
 MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA EPC(A10.AAA-BEA) 5232830-014
 Código da FG-2.18-AWBJ-DQB
 JOANA DO S.PONTES C.DE VILHELA EPC(A10.AAAB-BEB) 5130328-011
 Código da FG-2.18-ASAB-DQB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de janeiro de 1996

Bel. PAULO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0011973-3

PORTARIA Nº 009/96-GAB/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.854, de 28.09.89 e,

CONSIDERANDO: que a Lei nº 022/94, cria Funções Gratificadas na Polícia Civil para contemplar os servidores que desenvolvem seus trabalhos naquele Órgão;

CONSIDERANDO: que as Funções Gratificadas a que estão vinculados os servidores constantes da relação em anexo, fazem parte da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE.....: Dispensar das Funções Gratificadas os servidores constantes da relação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 15 de janeiro de 1996

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0011979-1

01- EUZALINA DA SILVA FERREIRA 5332001-017 2.18-ABA7-DQB
 02- MARIA DA CONCEIÇÃO DA R.MARVÃO 0059030-017 2.18-ABA7-DQB
 03- EXPEDITO MARCOS DOS S.NUNES 5332400-011 2.18-A6AD-DQA
 04- JOSÉ MARIA MACIEL 0071242-010 2.18-A7AB-DQA
 05- SONIA REGINA PIRES N. CONÇALVES 0061158-010 2.18-AWBB-DQB
 06- MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES 5310733-012 2.18-A1B9-DQC
 07- PAULO ANSELMO DOS S. AMARAL 5109418-028 2.18-A1B9-DQC
 08- CESAR ROMULO MERGULHÃO DE AMORIM 0070980-014 2.18-A7AA-DQA
 09- MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA 0057410-017 2.18-A1CC-DQC
 10- PEDRO MONTEIRO DE PAIVA 5107474-010 2.18-A1B5-DQC
 11- GILDA MIRANDA ANTUNES 0057347-011 2.18-A1B1-DQC
 12- LUIZ NELSON PACHECO VIDAL 5309352-013 2.18-A1CD-DQC
 13- MARIA JOSÉ ALVES VALINHO 0064904-017 2.18-A1B5-DQC
 14- JORGE DE SOUZA BENTES 0063231-011 2.18-A7AD-DQA
 15- OSMAR DE ANDRADE TAVARES 0070157-012 2.18-A7AD-DQA
 16- ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA 5205280-016 2.18-A1CK-DQC
 17- DONATO GONÇALVES DA COSTA 0058440-010 2.18-AWBI-DQB
 18- ERIC MARCOSNUNES CAVALCANTE 5332630-011 2.18-A1CL-DQC
 19- JACIRA JEANEKE DE OLIVEIRA 5410495-017 2.18-A1CK-DQC
 20- MARIZETE SANTA BRIGIDA DO AMARAL 0063312-011 2.18-A1B1-DQB
 21- GRACIELE MARIA DO VALE VALINHO 0064246-019 2.18-AWBJ-DQB
 22- HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA 0058033-014 2.18-AWCK-DQB
 23- LAIRSON PEREIRA VULÇÃO 0060771-010 2.18-AWV-DQB
 24- LUCICLEIA ALVES VALLINO 0073415-012 2.18-ASAJ-DQA
 25- LUIS BRASILEIRO DE R. LEONARDO 5409543-013 2.18-A7AJ-DQA
 26- MARIA DE NAZARÉ MARINHO CABRAL 0055646-011 2.18-AWBJ-DQB
 27- OSINA MARIA PILOCREÃO G. SANTOS 0066117-010 2.18-AJBI-DQC
 28- SOLANGE MARY DAS NEVES PINA 0055818-013 2.18-AWBI-DQB
 29- BOANERGES BENAION DE NAZARÉ 0071844-011 2.18-A7AD-DQA
 30- RAIMUNDO NÔMATO LOBO BARBOSA 5133939-011 2.18-AWAZ-DQB
 31- ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA 0055204-010 2.18-AWAL-DQB
 32- EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA 0072877-012 2.18-AWAV-DQB
 33- IRAN REZERRA DE CASTRO 0055336-019 2.18-AWAV-DQB
 34- JOANA DARC DO AMARAL OLIVEIRA 0062316-016 2.18-AOAB-DQC
 35- JOÃO BOSCO DA C. FERREIRA 0066257-011 2.18-AWAV-DQB
 36- JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA 0072389-016 2.18-A7AB-DQA
 37- LEONILDES BARROSO DE QUEIROZ 0065820-010 2.18-BBAA-DQA
 38- LUIZ EDMUNDO N. GUIMARÃES 0010227-025 2.18-AWV-DQB
 39- MARIA IZABEL M. ARRUDA 0055409-017 2.18-AWAL-DQB
 40- MARIA JOSÉ SOUZA FURTADO DA SILVA 0055506-010 2.18-AWV-DQB
 41- MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA 0061344-016 2.18-ASAJ-DQA
 42- MARIO TAVARES MOREIRA JÚNIOR 0702153-014 2.18-AWAV-DQB
 43- MILTON AUGUSTO DE FARIAS 0062111-019 2.18-AWAV-DQB
 44- RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 0061247-012 2.18-AWAV-DQB

45- RAIMUNDO PROSPERO DE B. MORAES 0061450-019 2.18-A7AF-DQA
 46- ROSANA CRISTINA NOGUEIRA QUEIROZ 0071595-010 2.18-AWCI-DQB
 47- ADELAIDE PINTO RODRIGUES 0058220-017 2.18-AWBB-DQB
 48- ANDRÉ LUIZ SOARES DE OLIVEIRA 0070696-018 2.18-AWBE-DQB
 49- ASTROGILDO AMERICANO DE M. JÚNIOR 0700479-018 2.18-A9AD-DQA
 50- DISSEIA TAVARES DA SILVA 0056146-019 2.18-AWBA-DQB
 51- EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA 0061263-016 2.18-AWBD-DQB
 52- ELI DA SILVA ALMETA 0066515-015 2.18-A9AB-DQA
 53- LUIZ FERNANDO L. ABUFAIAD 0063185-017 2.18-A9AD-DQA
 54- MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA 0701390-013 2.18-A1CY-DQC
 55- MARCOS WILLIAMS M. DE OLIVEIRA 0700517-010 2.18-A1CX-DQC
 56- MARIA DO CARMO A. DA SILVA 0700355-010 2.18-AWBF-DQB
 57- MARLENE VEIGA DOS SANTOS 0059137-013 2.18-A9AF-DQA
 58- ODAISA DA SILVA RANIERE 0701270-016 2.18-AWBC-DQB
 59- PEDRO ARAÚJO COELHO 0070564-019 2.18-AWAB-DQB
 60- PEDRO II SILVA PEREIRA 0066451-019 2.18-A9AC-DQA
 61- TEREZA FERNANDES DE CARVALHO 0056316-010 2.18-ASA2-DQB
 62- VALDENOR DOS SANTOS CORREA 0061255-014 2.18-AWBC-DQB
 63- ZELIA CELESTE COSTA DE ALMEIDA 0064125-016 2.18-AWAB-DQB
 64- ALDO GOMES DE CASTRO 5232015-014 2.18-AWBB-DQB
 65- ASSUNÇÃO PESSOA DA SILVA 0064742-017 2.18-A1CF-DQC
 66- DALVA DA SILVEIRA VAZ 0064149-015 2.18-AWBJ-DQB
 67- ENILSON AMORAS CHAVES 5331382-017 2.18-AWBJ-DQB
 68- IZAMAR SÁLVANIA GODINHO 0060453-016 2.18-A1CH-DQC
 69- IVANIMARIA DA TRINDADE PALHA 0059471-011 2.18-BCAB-DQA
 70- IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS 0700657-011 2.18-AWBI-DQB
 71- IVENETE PINHEIRO WANGHON 5411300-012 2.18-A1C6-DQC
 72- JOÃO ARMANDO DE S. FERREIRA 0700037-016 2.18-A1DY-DQC
 73- JOSÉ MARIA MEDEIROS 0059340-010 2.18-AWBI-DQB
 74- MARIA DAS GRAÇAS SOUZA 0064360-013 2.18-AWBJ-DQB
 75- MARLENE PIRES F. MARTINS 0063894-014 2.18-A6AA-DQA
 76- MOACIR TEIXEIRA DO E. SANTOS 0060801-011 2.18-AWBI-DQB
 77- NELMA MARIA SALGADO DE CARVALHO 0056480-017 2.18-AVAD-DQB
 78- OSMAR CARVALHO MORAES 0060925-019 2.18-AWAI-DQB
 79- OSVALDINO DOMINGOS FILHO 0059676-019 2.18-AWVI-DQE
 80- PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ 0063088-021 2.18-A1C4-DQC
 81- PERI AUGUSTO CARNEIRO SANTOS 0055735-013 2.18-AVAR-DQB
 82- RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO 0055794-014 2.18-A1C2-DQC
 83- RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS 0059757-019 2.18-AWBI-DQB
 84- RAIMUNDO RODRIGUES F. FILHO 0057665-016 2.18-A1CH-DQC
 85- RAINEIRO COSTA LUZ 0068403-029 2.18-AWBJ-DQB
 86- REINALDO SANTOS BARROS 5130506-015 2.18-AWBJ-DQB
 87- ROSALINA DE MORAES ABRAES 0055760-016 2.18-AWAV-DQB
 88- ROSANA MARIA DA S. AZEVEDO 0066869-015 2.18-AWBJ-DQB
 89- RUBENS DE ALMEIDA NASCIMENTO 5232902-015 2.18-AWBN-DQB
 90- RUBILAR DA SILVA CRUZ 0071730-016 2.18-A1CI-DQC
 91- SEBASTIÃO GONÇALVES DE BRITO 0064467-010 2.18-AVAJ-DQB
 92- SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO 5233585-010 2.18-A1CA-DQC
 93- SERGIO DE SOUZA BASTOS 0701203-021 2.18-AVDJ-DQB
 94- WANDER JONES FURTADO 5331617-015 2.18-A1DY-DQC
 95- IVO FREITAS DE ARAÚJO 0064270-014 2.18-A1DB-DQB
 96- JOSÉ RODRIGUES TABORDA 5280141-019 2.18-AWBR-DQB
 97- ALTAIR VASCONCELOS 0056324-012 2.18-AWBJ-DQB
 98- ALVARO CALDEIRA DA COSTA 0064009-014 2.18-A7AC-DQC
 99- EDILMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO 5205727-016 2.18-AWBB-DQB
 00- FRANCISCO ACELINO DA SILVA 0059228-013 2.18-AWBI-DQB
 01- FRANCISCO DE ASSIS X. DA CRUZ 0059226-015 2.18-AWBI-DQB
 02- JOÃO MARIA FERREIRA 0059315-017 2.18-A1CO-DQC
 03- JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO 0071510-012 2.18-AWAV-DQA
 04- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MELO 0060569-011 2.18-A7AH-DQA
 05- JANJA DAG GRAÇAS S. REZENDES 2016427-018 2.18-AWBI-DQB
 06- SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE 5599784-018 2.18-A1C5-DQC
 107- ANA RITA REIS DA SILVA 00611565-017 2.18-AWBN-DQB
 108- BENEDITO DE ASSIS FERNANDES 0089117-020 2.18-A1CI-DQC
 109- MARIA LÚCIA DA C. LOPES 0061700-013 2.18-AWCI-DQB
 110- MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR 0055719-010 2.18-A1C2-DQC
 111- ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 0071048-012 2.18-AWCI-DQB
 112- ANA CELIA DE SOUZA COSTA 0056111-013 2.18-A1C7-DQB
 113- CARMEM SUELI S. DA SILVA 5206332-019 2.18-A1C4-DQB
 114- LUIZ JORGE LEAL GONÇALVES 5156645-013 2.18-AWBA-DQB
 115- MANOEL MARIA AMARAL BORGES 0061727-017 2.18-A1C7-DQC
 116- MARIA EDILENA R. LOPES 0064777-020 2.18-A2AB-DQB
 117- MARIA HELENA ALVES MONTEIRO 0063959-010 2.18-AWBA-DQB
 118- MARIA LÚCIA DOS SANTOS MACHADO 0059005-014 2.18-A7AZ-DQB
 119- MARIA UBIRACI DA COSTA KALIF 0701050-020 2.18-A1C3-DQC
 120- MARIICY MARLI SOUZA DE FREITAS 5411637-019 2.18-AWBA-DQB
 121- RAQUEL RODRIGUES ALVES 5242665-012 2.18-AWBA-DQB
 122- WANDERLEY BRAGA MARTINS 0700827-013 2.18-AWBA-DQB
 123- CARLOS ADRIANZOLA DE ALENCAR 0058424-017 2.18-A1CH-DQC
 124- CLAUDIA MARIA SILVA NEVES 0701122-021 2.18-AWBN-DQB
 125- LUIZ OTÁVIO P. CARNEIRO MUNIZ 0059560-013 2.18-AWBI-DQB
 126- MARIA CLEMENYNA DE J. M. RAMOS 0073784-016 2.18-AWAL-DQB
 127- MARIA DO SOCORRO GALA ALMEIDA 0061735-019 2.18-BCAA-DQA
 128- ROMILDO FERREIRA RIBEIRO 5216972-013 2.18-AWBN-DQB
 129- BEMIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR 0700738-011 2.18-AWAV-DQB
 130- ALTAIR DO SOCORRO DO N. SOUZA 5232058-011 2.18-AWBN-DQB
 131- AUGUSTO MAGNO H. C. PEREIRA 5204038-017 2.18-ASA1-DQC
 132- DERIVALDO BASTOS DA SILVA 5204909-014 2.18-AWBI-DQB
 133- ESMAEL DE FÁTIMA M. ENGELKE 0060089-017 2.18-A7AJ-DQA
 134- GUILHERME DE LIMA MELO 5205026-010 2.18-A1CH-DQC
 135- JOSÉ GASTÃO VALENTE PEIXOTO 0060534-016 2.18-A1CH-DQC
 136- LAURO MARTINS VIANA FILHO 0056391-015 2.18-A1C2-DQC
 137- MARIA EUNICE F. R. DO CARMO 0061506-016 2.18-AWBI-DQB
 138- ELIZETE CARDOSO RODRIGUES 5231876-019 2.18-AWV-DQB
 139- JORGE BARROS DOS SANTOS 0057363-023 2.18-A1CZ-DQC
 140- KEILA MARIA OLIVEIRA DOS REIS 5130301-018 2.18-BBAA-DQA
 141- MARIA AUXILIADORA C. RODRIGUES 5130239-010 2.18-AWBJ-DQB
 142- MARIA DORILEIA LIMA MALAQUIAS 0063363-010 2.18-BCAC-DQA
 143- NAZALICE DE JESUS DA SILVA 5205697-015 2.18-AWBS-DQB
 144- TELARIA SILVANA DO N. MOLLER 5130174-013 2.18-AWAF-DQB
 145- JOAQUIM LIMA DA SILVA 0060488-011 2.18-AWBI-DQB
 146- JOSÉ DA SILVA MATOS 0062707-019 2.18-AWBI-DQB
 147- JOSÉ ROBERTO BORGES GOULAR 0060496-013 2.18-AWBI-DQB
 148- LUIZ OYAMA BARDEIRA 5129354-019 2.18-AWBN-DQB
 149- POLIANA DIAS PIMENTEL 0701335-012 2.18-A1C2-DQC
 150- RAIMUNDO QUIRINO LIMA DA SILVA 0057673-018 2.18-A6AD-DQA
 151- ARIDSON RODRIGUES V. DE OLIVEIRA 0058360-026 2.18-ASAG-DQC
 152- ELBA MARIA MOREIRA BEKERRA 0070297-021 2.18-A6AD-DQA
 153- GRACIETE CORREA NASCIMENTO 0063223-010 2.18-DCAG-DQA

154- HEICIO JULIO COSTA DANTAS 0059250-029 2.18-AWBI-DQB
 155- JOSÉ ANSELMO DA COSTA MOURA 0055620-015 2.18-AWBJ-DQB
 156- MARIA DE FÁTIMA SANTOS 0060860-012 2.18-A6AC-DQA
 157- MARIELA DO SOCORRO DOS S. TEIXEIRA 5242673-014 2.18-AWBI-DQB
 158- ANTONIO CARLOS TRINDADE FARIAS 0064050-010 2.18-AWBJ-DQB
 159- EDSON JOSÉ CUSTÓDIO ARAÚJO 0056960-011 2.18-AVAS-DQB
 160- ERONILDES OLIVEIRA BARROS 0060356-012 2.18-AWBI-DQB
 161- GILBERTO DOS REIS LIMA 0061638-015 2.18-AWBI-DQB
 162- JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA 0058939-017 2.18-AWBU-DQB
 163- LENA JANE BOTELHO DE A.C. RODRIGUES 5204739-012 2.18-ASAF-DQC
 164- LUIZ OTÁVIO SILVA COSTA 0059170-018 2.18-AVA1-DQB
 165- MANOEL GERMANO NEVES SOUTO 0057142-014 2.18-AWBA-DQC
 166- MARIA DOS REMÉDIOS CAMPOS DA ROCHA 5232813-013 2.18-AWBI-DQB
 167- MARIA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO 5331544-017 2.18-AWBI-DQB
 168- OFELIA RODRIGUES DA SILVA 0064874-016 2.18-AWAE-DQB
 169- RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES 5410622-011 2.18-AWBI-DQB
 170- ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU 5206600-011 2.18-AWBJ-DQB
 171- ROSEANE DO SOCORRO COSTA CARDOSO 5109442-024 2.18-AWBI-DQB
 172- SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE 5232910-017 2.18-AWBJ-DQB
 173- TÁNTIA MARA DE MIRANDA ARAÚJO 0058106-012 2.18-ASAB-DQC
 174- VANIA MARA CERVEIRA DE ALMEIDA 5234689-10 2.18-AWBJ-DQB
 175- ANA MARIA MOURA DE SOUZA 5205271-017 2.18-A6AC-DQA
 176- CEZAR AUGUSTO BARBOSA SALGUEIRO 0064106-026 2.18-ASAH-DQC
 177- FRANCINETE DO SOCORRO S.D. MIRANDA 5232643-011 2.18-AWBJ-DQB
 178- JOÃO BATISTA PANTOJA 0060518-012 2.18-AWBI-DQB
 179- MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS 0057134-012 2.18-AWBI-DQB
 180- MARIAS GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA 5409888-011 2.18-A2AC-DQB
 181- OSMAR FERREIRA DA COSTA 0059692-012 2.18-AWBI-DQB
 182- RAIMUNDO JOSÉ CONTEINTE TRINDADE 0057649-12 2.18-AWBI-DQB
 183- RAIMUNDO RIBEIRO SÁ 0062790-015 2.18-AWBN-DQB
 184- EDIVAN LIMA DA COSTA 0057002-013 2.18-AABR-DQC
 185- JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA 0072540-016 2.18-A7AC-DQC
 186- PAULO GOES DA SILVA 0061794-010 2.18-A1DB-DQB
 187- EUNICE GONÇALVES CARDOSO 0064181-012 2.18-AVAB-DQB
 188- MARIA DE LOURDES VAZ DA SILVA 0063746-020 2.18-A6AS-DQC
 189- MARINEIDE AMARAL DA SILVA 0060810-010 2.18-AVAA-DQB
 190- CLAUDIO MORAES DA SILVA 0058408-013 2.18-AVAO-DQB
 191- VALDOMIRO NUNES RODRIGUES 0064483-013 2.18-AVAF-DQB
 192- NORBERTO JAIME VAGO BRANDÃO 0066109-019 2.18-AVAT-DQB
 193- ANA RITA REZENDE DE VASCONCELOS 0060135-011 2.18-AWBN-DQB
 194- DARCI MARIA FEITO DE S. OLIVEIRA 0057258-010 2.18-AWBN-DQB
 195- IOLANDA VIANA 0061654-019 2.18-AWBN-DQB
 196- MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MATOS 0056456-011 2.18-ASAA-DQB
 197- REGINA FERREIRA DA SILVA 0061832-012 2.18-AWBI-DQB
 198- SANDRA HELENA DA COSTA 0058254-015 2.18-AWBI-DQB
 199- ANTONIO MANOEL MADURO 0054076-017 2.18-AVAJ-DQB
 200- ELZA REGO CORREA 0059080-019 2.18-AWBN-DQB
 201- HENRIQUE DE ALMEIDA JARES 0055220-013 2.18-AWBU-DQB
 202- JOÃO MANOEL LIBERAL SOUZA 0059323-019 2.18-AWBI-DQB
 203- JOSÉ BENTES DE CARVALHO 0064319-017 2.18-A7AJ-DQA
 204- MARIA DA CONCEIÇÃO FARIS LIRA 0062995-012 2.18-AWBI-DQB
 205- MARIA NÍLDA CAVALCANTE 0260829-030 2.18-AWBN-DQB
 206- MARIA VITÓRIA LOBATO DA SILVA 0056472-015 2.18-AWBN-DQB
 207- MARIO RODRIGUES 0064343-012 2.18-AWBN-DQB
 208- RITA LOBATO CAMPOS 0062510-013 2.18-AZAC-DQB
 209 - ROSICLER LANDECY MOURA BARBOSA 5107423-020 2.18-A2AA-DQB
 210 - TADEU SOUZA PANTOJA 0058114-014 2.18-AWBR-DQB
 211 - GILBERTO GOMES 0702315-014 2.18-A7AL-DQA
 212 - JOEL JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO 0702528-013 2.18-AWBN-DQB
 213 - MANOEL MARIANO NOGUEIRA 0702501-010 2.18-A7AD-DQA
 214 - MARA SILVIA SOUZA DA SILVA 0702986-027 2.18-AWBN-DQB
 215 - MARIA CELES ROSARIO DA PONSECA 0070513-010 2.18-A7AK-DQA
 216 - MARILZA SILVA DE SOUZA 6056448-010 2.18-ASAA-DQB
 217 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS 0723983-043 2.18-AIDA-DQC
 218 - LENILMA ALCANTARA 0702226-012 2.18-AWAZ-DQB
 219 - FERNANDO AUGUSTO BORGES GOULAR 0066524-017 2.18-AWAV-DQB
 220 - JOSÉ ROSINALDO DOS SANTOS 0059099-010 2.18-A9AA-DQA
 221 - LAÉRCIO GEORGE ALVES ARANHA 0065730-010 2.18-A7AG-DQA
 222 - HILÁRIO SANTOS 0065064-010 2.18-AWBI-DQB

CP95/0011980-5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/96
 A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, torna público que fará realizar em suas instalações, sito a Avenida Primeiro de Dezembro, 4237 (entre as Passagens Gama Malcher e Mary Lucy, com entrada pela Av. Almirante Barroso,) nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96, Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Assessoramento de Autofinanciamento na Área Imobiliária.
 Data do Recebimento e Abertura das Propostas: 26.02.96
 Horário: 10:00 horas
 Local: Sala nº 45-Pavimento Superior, Assessoria Administrativa e Financeira - ASDAF
 O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala supracitada.
 A COMISSÃO CP96/0011989-0

(Fat. nº 479, Reg. nº 479, Dia: 23/01/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO GLOBAL
 Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95
 Nota de Empenho Global nº: 015/96
 Partes: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e EDITORA GLOBO-GRAFISA
 Valor: R\$-75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)-período de 05.01 a 27.12.96
 Objeto: IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES LOTÉRICOS
 Dotação Orçamentária: 17000.17201.03.021.4338-3.000-3.100-3.130-3.132
 CP95/0011994-5

(Fat. nº 456, Reg. nº 456, Dia: 23/01/96)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato de publicidade firmado entre LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ com sede na Rua Campos Sales, 107, Belém/PA; inscrito no CGC/MF sob o nº 04.935.292/0001-05, designado ANUNCIANTE, e GRIFFO COMUNICAÇÃO 7 JORNALISMO LTDA, com sede na Rua Gaspar Viana, 833, Belém/PA, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.144.804/0001-15, designada AGÊNCIA, ajustam o que segue:

Cláusula 1 - DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade no exercício de 1996;

CLÁUSULA 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão as contas das seguintes dotações Orçamentárias: código: 17201.03070234.097 - especificação encargos com publicidade - elemento de despesa 3132.00 - fonte 12.202.

6.1. A verba total estimada para execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato (incluindo, entre outros, veiculação, custos de produção e honorários) é de R\$ 37.744,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais), apurado em 02/01/96.

6.1.1. A estimativa de verbas a serem aplicadas em publicidade não assegura a AGÊNCIA qualquer direito, servindo apenas como indicador da verba máxima disponível, cabendo ao ANUNCIANTE a decisão quanto à sua utilização, total ou parcial.

CLÁUSULA 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Belém, 22 de janeiro de 1996.

CP96/0011987-2

(Fat. nº 465, Reg. nº 465, Dia: 23/01/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

VISTO
CEL QOPM GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/96 de 02 de janeiro de '96, instalada na Diretoria de Apoio Logístico, sito a travessa do Chaco S/N esquina com a avenida Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, que fica revogada a presente licitação com base na Resolução nº 14206, do Tribunal de Contas do Estado.

Quartel em Belém, 22 de janeiro de 1996.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - MAJ QOPM
RG 9017 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0011955-4

(Fat. nº 455, Reg. nº 455, Dia: 23/01/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
Portaria nº 02/03.01.96-Designa os servidores JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOUTO, mat. nº 7006560-012, NELCY SILVA QUINTO, mat. nº 3279871-019 e AMÓS BEZERRA DA SILVA mat. nº 5706602-017, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços nesta Fundação durante o exercício de 1996.

CP95/0011935-4

(Fat. nº 471, Reg. nº 471, Dia: 23/01/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/95
PARTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP e MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
OBJETO: Alterar e Cláusula Segunda, Item II, letra "C" do Contrato nº 001/95, vez que as peças discriminadas não estão corretas passando a seguinte redação:
II - Da Contratante:
a)
b)
c) Responsabilizar-se pela substituição de peças por desgaste decorrentes de uso normal ou mesmo quebra que será feito sem ônus para o IDESP. (excluindo-se acessórios, cilindro, revelador, toner, rolo fusão, rolo limpeza).

DATA DE ASSINATURA: 19/01/96.

ANTÉRO DUARTE LOPES
Diretor da DAPI

CP95/0011973-7

(Fat. nº 454, Reg. nº 454, Dia: 23/01/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 010/96-DAP/HEMOPA, 18 de janeiro de 1996.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-Hemopa, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Maria de Nazaré Martins Leão, Socióloga, matrícula nº 5594456-014, lotada na Divisão de Recrutamento de Doadores, para responder pela Chefia da Divisão de Recrutamento de Doadores desta Fundação Hemopa, em substituição a sua titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 1996.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação-Hemopa
Dra. Maria Luiza de Miranda Moutinho da Conceição
Presidente da Fundação Hemopa, em exercício

CP95/0011995-3

(Fat. nº 458, Reg. nº 458, Dia: 23/01/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 104/95
FIRMA VENCEDORA: Reginaldo Silva Santana
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Advª Márcia Maria Teixeira
Belém, 22 de janeiro de 1996
Assessoria Jurídica

CP95/0011959-9

(Fat. nº 474, Reg. nº 474, Dia: 23/01/96)

Table with financial data for AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, including columns for 1994-R\$, 1993-CR\$, and 1994-R\$. Rows include Circulante, Passivo, Patrim. Líquido, and various sub-items like Casa, Bancos, Adiantamentos, etc.

(Fat. nº 478, Reg. nº 478, Dia: 23/01/96)

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 022/96
FORNECEDOR : EDIMEX LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ESTOQUE COD.21.011
VALOR : R\$ 2.775,00
MODALIDADE : CONVITE Nº 075/95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : GESAD/CHEFIA.

Belém, 23 de janeiro de 1996

CP95/0011973-2

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 23/01/96)

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISA AOS INTERESSADOS QUE PARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ABAIXO IDENTIFICADA:
OBJETO: EXECUÇÃO DE 36.233 m² DE PAVIMENTAÇÃO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE MARABÁ:
RECURSOS: CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE FEVEREIRO DE 1996
O EDITAL SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MARABÁ, À FOLHA 31, QUADRA ESPECIAL - NOVA MARABÁ

Marabá, 23 de janeiro de 1996
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Biblioteca Pública "Márcia Maria Teixeira" 23/01/96



Diário Oficial

0577

CADERNO 3

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.136

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

CONVÊNIO Nº 007/96

CONVÊNIO que entre si celebram, a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN, na forma abaixo.

A Companhia de Transportes do Município de Belém, doravante denominada CTBel, sediada nesta Capital à Rodovia Arthur Bernardes, 5.018 inscrita no CGC/MF sob o nº 63.803.100/0001-76, representada neste ato pela sua Diretoria Presidente, Senhora MARLENE MACEDO PAIVA VASCONCELOS, residente e domiciliada nesta Capital, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DETRAN, representado neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Senhor JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, brasileiro, casado, portador da CI nº 556 OAB-PA e CIC nº 003.732.492/68, residente e domiciliado nesta Capital, tem justo e convenção, entre si, o processo de administração e recolhimentos das multas por infração de trânsito relativas ao uso do Cinto de Segurança Veicular.

Cláusula Primeira:

O presente Convênio tem por objetivo a delegação por parte da CTBel, dos direitos para Processamento, Registro e Arrecadação das multas aplicadas na área sob sua jurisdição, por infringência a Lei nº 7.752/95 de 18/04/95, publicado no Diário Oficial do Município em 09/05/95 e Decreto Lei nº 28.191/95 publicado no D.O.M. em 09/05/95, que regulamentou o uso do Cinto de Segurança por parte dos condutores e passageiros de veículos;

Cláusula Segunda:

O fundamento legal para a formalização do presente Convênio, tem por base o Decreto nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968, em seu Artigo 37, Parágrafo Único.

Cláusula Terceira:

Para a consecução do objeto deste Convênio, os participantes comprometem-se ao seguinte:

a) Compete a CTBel

Efetivar, junto à Polícia Militar do Estado do Pará, delegação de competência para que esta proceda, através do Batalhão de Polícia de Trânsito, a fiscalização do fiel cumprimento da legislação imposta;

b) Compete ao DETRAN:

-Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Convênio, previsto na Cláusula Primeira;

-Proceder a inserção no Sistema de Processamento de Multas as infrações expedidas para os infratores;

-Fornecer mensalmente à CTBel, relatório contendo informações quanto ao pagamento de multas efetivamente cobradas;

-Prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

Cláusula Quarta:

O acompanhamento e controle da execução deste Convênio será feito mensalmente pela Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel;

Cláusula Quinta:

A título de ressarcimento aos custos operacionais com a administração do processamento, registro e arrecadação, a CTBel autoriza ao DETRAN a retenção do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante arrecadado;

Cláusula Sexta:

Dos valores efetivamente arrecadados pelo DETRAN, será repassado o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) à CTBel, que deverá fornecer número da conta corrente e a instituição bancária responsável para o seu recebimento, o qual será efetivado no décimo dia subsequente ao mês da arrecadação.

Cláusula Sétima:

A prestação de contas das multas arrecadadas far-se-á mediante apresentação, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, em relatório acompanhado do Demonstrativo da Arrecadação e documentos comprobatórios dos pagamentos de multas.

Cláusula Oitava:

O Convênio terá vigência por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado, complementado ou prorrogado, por igual período, de acordo com as conveniências das partes, mediante Termo Aditivo;

Cláusula Nona:

O presente Convênio pode ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer partícipe, atendendo as conveniências das partes;

Cláusula Décima:

A parte que assim pretender adotar o procedimento expresso na cláusula anterior, notificará a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias;

Cláusula Décima Primeira:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro;

E, por assim estarem acordos, as partes firmam o presente Convênio, por seus representantes, na presença de duas testemunhas.

Belém, 12 de janeiro de 1996

MARLENE MACEDO PAIVA VASCONCELOS

Diretora Presidente da CTBel.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente do DETRAN

Testemunhas:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 955 de 28.12.95

Designa ALBERTO GOMES SALAME, Téc. mat. 52292551-010, lot. DP, para substituir MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, no cargo de Comissão de Assessor, DAS-01.3, no período de 02 a 31.01.96.

PORTARIA Nº 032 de 12.01.96

CP96/0011997-0

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
Nº DE DIAS: 30 (Trinta) Dias
TIPO: Ferias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01.06.94 a 31.05.95.

Período Concessivo: 01 a 30.12.95.

CP96/0011995-1

PORTARIA Nº 043 de 16.01.96

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR

LÉA DA SILVA GONÇALVES, Aux. Téc. mat. 3158683-019, lot. ACA.

Nº DE DIAS: 05 (Cinco) Dias

TIPO: Licença Assistência CP95/0012002-1

LAUDO: 6703/95

Período: 18 a 22.12.95.

MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Aux. Téc. mat. 3152871-011, lot. DP.

Nº DE DIAS: 15 (quinze) Dias

TIPO: Licença Assistência

LAUDO: 0016/96

CP96/0012004-8

Período: 03 a 17.01.96.

PORTARIA Nº 044 de 18.01.96

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente do IPASEP, DAS-01.

6, VALDENOR BOTELO GODINHO, Coordenador Chefe da Coordenadoria

DAS-01.5, CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, Assessor, DAS-01.4, lot. Gab/Pres.

MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto

LOCAL: Belém

CP96/0012003-0

Período: 19 a 21.01.96.

PORTARIA Nº 035 de 15.01.96

Conceder Suprimento de Fundos aos servidores constantes da relação anexa, com prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do

numeração e, 15 (quinze) dias para prestar conta, após o período de aplicação.

-CÉLIA HELENA FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS ABREU

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

-CLEIDE DA CUNHA LIMA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3123-3120.....R\$=300,00-

3123-3132.....R\$=150,00-

-EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

SOELI BARGACHIA ZAGALO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

-JURACY PIMENTEL PEREIRA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=350,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-LUCIMAR CLÉA NOBRE DE BRITO PEREIRA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

-ODOMARINA FERREIRA BRITO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=780,00-

4310-3132.....R\$=520,00-

RENEE DOS PRAZERES MAIA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=900,00-

4310-3132.....R\$=400,00-

-ROBERTO BATISTA RAMOS

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4245-3120.....R\$=420,00-

4245-3132.....R\$=180,00-

-ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-RUI THALES FERREIRA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-SÉRGIO NONATO JESINI

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=900,00-

4310-3132.....R\$=400,00-

-SILVANA PITMAN MACHADO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4245-3120.....R\$=420,00-

4245-3132.....R\$=120,00-

-VALDENOR BOTELO GODINHO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

-MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=420,00-

4310-3132.....R\$=180,00-

(Fat. nº 476, Reg. nº 476, Dia: 23/01/96)

-IRENICE BATISTA DA SILVA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=150,00-

4310-3132.....R\$=80,00-

-ADENAIR VIEIRA DE SÁ

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-ADMILSON LOPES DA CRUZ

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=400,00-

4310-3132.....R\$=200,00-

-ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA NETO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-CARMEM LÚCIA PENA FERREIRA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-EDSON DIAS BOTELO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=600,00-

4310-3132.....R\$=200,00-

-ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA SIDORAK

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-FRANCISCO BARROS PEREIRA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-FERNANDO OSCAR ORÁCIO CASTRO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=400,00-

43103132.....R\$=200,00-

-GIOVANI DE SOUZA MOY

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-ISAMARC BENTES SOARES

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

-JOÃO LUZ DOS SANTOS

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4310-3120.....R\$=300,00-

4310-3132.....R\$=150,00-

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

O Patrimônio da Associação será dividido em Ações as quais serão partilhadas de forma igualitária entre os Sócios Proprietários.
No caso de falecimento de sócio proprietário a Ação será automaticamente destinada aos dependentes diretos.
O Estatuto poderá ser reformulado por Assembléia Geral, legalmente constituída por esse fim.

Altamira (Pa), 02 de janeiro de 1996.
JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
Presidente

(Fat. n° 446, Reg. n° 446, Dia: 23/01/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 003/96 - SUSIPE

A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/96-SUSIPE, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, conforma melhor se discrimina abaixo:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATÉRIA - PRIMA DESTINADA AO FABRICO DE RAÇÕES PARA AVES E SUÍNOS

DATA DA ABERTURA: 30.01.96

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço acima mencionado.

Belém, 22 de janeiro de 1996.
Comissão de Licitação.

CP96/0011931-3

(Fat. n° 473, Reg. n° 473, Dia: 23/01/96)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

RESENHA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 003/96, de 15 de janeiro de 1996.
A Diretora Geral do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria Stella Santiago Bittencourt Mat. nº 5487951-017, Circlayton José Borges Carneiro Mat nº 5150060-010 e Maria das Graças Durans Pessoa Mat nº 0723029-015, para comporem a Comissão de Conferencia Mensal do Saldo do Caixa desta Instituição.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rosemary Silva de Oliveira Goes
Diretora Geral/HCGV CP96/0011468-4

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 004/96 - 15/01/96
Nome do Servidor: Zeneide Nazare Cunha do Amaral
Matricula: 0103411-016
Coordenação de Atividades Técnicas-Administrativas: 1307021-4318
Elemento de Despesas: 3120 - Consumo - R\$ 700,00
3132 - Terceiros - R\$ 300,00
Período de Aplicação: 45(quarenta e cinco) dias
Data da Concessão: 15/01/96

Rosemary Silva de Oliveira Goes
Diretora Geral/HCGV CP96/0011457-6

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 005/96 - 15/01/96
Nome do Servidor: Helena Tobias Acataussu Nunes
Matricula: 7000324-026
Coordenação de Atividades Técnicas-Administrativas: 1307021-4318
Elemento de Despesas: 3120 - Consumo - R\$ 1.200,00
3132 - Terceiros - R\$ 300,00
Período de Aplicação: 45(quarenta e cinco) dias
Data da Concessão: 15/01/96

Rosemary Silva de Oliveira Goes
Diretora Geral/HCGV CP96/0011475-7

(G. Reg. 283)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Edital n° 009/96
(Processo n° 956246-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Queiroz de Miranda

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de

dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 956246-00, referente à Prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de janeiro de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0010354-5

Edital n° 010/96

(Processo n° 933495-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ronan Manuel Liberal Lira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém no exercício financeiro de 1992, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 933495-00, referente à Prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de janeiro de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0010345-4

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de janeiro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo n° 952308-00
Responsável: Nancy de Araújo Guedes
Origem : Prefeitura Municipal de Portel
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP96/0011460-9

Edital n° 012/96

(Processo n° 951016-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Walter Gomes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Senhor Walter Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 951016-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de janeiro de 1996

a) Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

CP96/0011457-5

Edital n° 013/96

(Processo n° 954576-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Vicente José Correa Neto

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o senhor Vicente José Correa Neto, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 954576-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 21 de janeiro de 1996

a) Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

CP96/0011458-7

Edital n° 011/96

(Processo n° 953118-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Edwald José Machado Éleres

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edwald José Machado Éleres, Prefeito Municipal de Soura, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher

aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 89.417,97 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de janeiro de 1996

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

CP96/0011476-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 13.617, de 18.01.96 - Conceder ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178668, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10.12.91 a 10.12.94, no período de 01.02 a 01.03.96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP96/0011404-8

Portaria nº 13.618, de 18.01.96 - Conceder à servidora MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0179221, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 12.01.96. CP96/0011387-4

Portaria nº 13.619, de 18.01.96 - Conceder à servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOHINGUES, Assessor Técnico de Informática, TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100214, cento e vinte (120) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88, da Lei nº 5.810/94, no período de 02.10.95 a 29.01.96. CP96/0011379-3

Portaria nº 13.621, de 18.01.96 - Conceder à servidora ALBANIZA COSTA DE ANDRADE, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0100255, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.07.89 a 22.07.92, no período de 01.02 a 01.03.96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP96/0011395-5

Portaria nº 13.622, de 18.01.96 - Designar o servidor RENATO CESAR NASCIMENTO COSTA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100376, para substituir ALFREDO CLAUDIO ASSIS DE OLIVEIRA, no período de 18.01 a 16.02.96. CP96/0011388-2

Portaria nº 13.623, de 18.01.96 - Conceder à servidora WANILDA DE SOUZA GOMES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178560, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 07.12.95 a 04.02.96. CP96/0011403-0

Portaria nº 13.624, de 18.01.96 - Conceder à servidora CECÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100027, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.81 a 01.05.84, no período de 17.01 a 15.02.96, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94. CP96/0011396-3

(G. Reg. 284)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIII e LIV, do Regimento Interno, tendo em vista o interesse do serviço, o que consta dos Ofícios nº 1498/95-1ª JCJ/MCP, TRT GJC 0002/96, deliberação deste Tribunal, em sessão de 10.01.96, Ofício TRT/4ª TURMA/Nº 57/95 - Processo nº 0105/96 e Ofício GAB JFP Nº 17/95- Processo nº 0118/96.

RESOLVE:

-ATO Nº 003/96 - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário IACY FURTADO GONÇALVES para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, da 1ª JCJ de MACAPÁ, a partir de 15.1.96.

-ATO Nº 004/96 - DESIGNAR a Técnica Judiciária VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO, para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Raimundo de Souza Machado, a partir de 15.1.96.

-ATO Nº 005/96 - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário ILO COSTA DE SOUZA, para o encargo de Secretário de Audiência da 1ª JCJ de MACAPÁ, a partir de 15.1.96.

-ATO Nº 006/96 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, a Técnica Judiciária EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria, código TRT-8-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na 12ª JCJ de Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Ivone Alves Frago da Silva.

-ATO Nº 007/96 - DESIGNAR a servidora ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO, Técnica Judiciária, para exercer o encargo de Assistente da Secretária da 4ª Turma deste Tribunal, a partir de 08.1.96, com lotação na Secretaria da 4ª Turma do TRT.

-ATO Nº 008/96 - DESIGNAR o servidor EMANUEL SALES DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Excelentíssimo Sr. José Francisco de Jesus Pantoja Pereira. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

GILDA KIMIYO IKEUCHI
Diretora do SDRH em Substituição

(Fat. n° 464, Reg. n° 464, Dia: 23/01/96)

OF. SEC/TRT/Nº 04/96 Belém, 19 de janeiro de 1996.
DE: Secretária da Seção Especializada
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 25.01.96 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 1947/95. AUTOR: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Rosomiro Arrais. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELARIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-ÁÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Ary Oliveira. Impedido: Sr. José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT AR 625/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉU: MARCELINO MAGALHÃES RIBEIRO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT AR 623/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉU: MARIA DE LOURDES DIAS FAÇANHA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT AR 1148/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RÉU: ROSILDA SANTOS RABELO. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT AR 1349/95. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RÉU: CAIRO TRINDADE PEREIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. (G. Reg. 280)

Relação 217 - Acordãos da 1ª Turma

ACORDÃO Nº 4.314/95
PROCESSO TRT ED 7424/95
RELATOR : JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCA
EMBARGANTE(S) : J. CHAGAS E CIA
Advogado(s) : Dr. Fernando V. Moreira C. Neto e outros
EMBARGADO(S) : LAICE SCHALGER
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinette Mattos e outros
A. EMBARGADO : 2567/95
EMENTA : Os Embargos Declaratórios não servem para alterar julgamento, induzido o reexame da questão. Se prestam para sanar contradição ou omissão exclusivamente, como estabelece a lei processual.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por inexistência de omissão, na forma do art. 535, inciso II do CPC, com a redação da Lei 8950/94, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4.315/95
PROCESSO TRT ED 7941/95
RELATOR : JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCA
EMBARGANTE(S) : BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s) : Dr. Rul Guilherme Trindade Tocantins e outros
EMBARGADO(S) : PAULO ROBERTO ARAÚJO DE CARVALHO
Advogado(s) : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo
A. EMBARGADO : 2457/95
EMENTA : Os Embargos Declaratórios não servem para alterar julgamento, induzido o reexame da questão. Se prestam para sanar contradição ou omissão exclusivamente, como estabelece a lei processual.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por inexistência de omissão, na forma do art. 535, inciso II do CPC, com a redação da Lei 8950/94, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4.318/95
PROCESSO TRT ED 7877/95
RELATOR : JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCA
EMBARGANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes e outros
JOSÉ MARIA DE AGUIAR
Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
EMBARGADO(S) : OS MESMOS
A. EMBARGADO : 2445/95
EMENTA : Constatada incorreção material, é possível saná-la através de Embargos Declaratórios.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para corrigir a ementa nos seguintes termos: "Ausentes os elementos do art. 46, I, indefere-se a equiparação"; e o nome do advogado do reclamante: "Antônio Alves da Cunha Neto" conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4.023/95
PROCESSO TRT RO 7845/94
RELATOR : JUIZ AGUALDO DO CARMO ALCANTARA

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado(s) : Dra. Danielle de Cassia S. da Silveira e outros
RECORRIDO(S) : LUZIA ANGÉLICA SANTOS SANCHES
Advogado(s) : Dr. Nelson Rubens Roffe Borges
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - URP DE FEVEREIRO/89 - CONSTITUCIONALIDADE
Fica desprezada a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e reflexos; mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 4758/95
PROCESSO TRT RO 9143/94
RELATOR : JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS ROSA
Advogado(s) : Dr. Wilton Oliveira da Rocha
RECORRIDO(S) : ALBERTO SOARES BRAGA
EMENTA : É justa a inconstitucionalidade do recorrente, que pretende adequar a sentença aos limites do pedido inicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, em parte, para que as diferenças deferidas incidam apenas sobre as verbas rescisórias, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de R\$500,00, na quantia de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 4783/95
PROCESSO TRT R EX OFF E RO 5066/94
RELATOR : JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : IZETE DA CUNHA SACRAMENTO
Advogado(s) : Dr. João Assunção dos Santos
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CHAVES
Advogado(s) : Dr. Franklin Rabelo da Silva
EMENTA : A Justa causa para a dispensa de empregado deve ser provada de forma consistente, indiscutível, através de documentos ou de testemunha absolutamente íntima, o que incurrir no caso dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso da reclamante; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para, reformando em parte a sentença de 1º Grau, julgar procedentes as parcelas de aviso prévio, 6/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3, 4/12 de 13º salário proporcional, FGTS com 40%, multa da Lei 7855/89, salário retido referente ao mês de março/93, além de reconhecer a data de 30.03.93 como data da dispensa. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de R\$500,00, na quantia de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 4770/95
PROCESSO TRT RO 92/95
RELATOR : JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : MÓVEIS E ELETROS RONDON LTDA
Advogado(s) : Dr. Manoel Carneiro Silva
RECORRIDO(S) : ADENÍCIO JOSÉ GONÇALVES
Advogado(s) : Dra. Kelli Rangel Vilela
EMENTA : A existência de controvérsia quanto a parcela salarial obsta o deferimento da mesma com a dobra prevista no art. 467 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a dobra do salário fixo; mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no 1º Grau. Determina-se que sejam riscadas as expressões assinaladas às fls. 138, porque ofensivas ao Colegiado.

ACORDÃO Nº 4773/95
PROCESSO TRT RO 7022/94
RELATOR : JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado(s) : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
FRANCISCO GOMES DA MATA
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
OS MESMOS
RECORRIDO(S) : PLANOS ECONÔMICOS - VERÃO E COLLOR - CONSTITUCIONALIDADE
Fica desprezada a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar provimento ao recurso do reclamante e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$500,00, no valor de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 4787/95
PROCESSO TRT RO 8442/94
RELATOR : JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : PEDRO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Honorato Consenza Nogueira
EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO - NULIDADE
1. É nula a contratação do servidor público sem concurso a partir da CF/88, ressalvadas as hipóteses previstas no texto Constitucional (CF, art. 37, II e § 2º).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para julgar a reclamação parcialmente procedente, com deferimento de diferenças salariais com base em 70% do salário-mínimo, além dos abonos salariais da M.P. 199/90, Lei 8.178/91 e Lei 8.276/91, além da remessa de peças do processo ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00.

ACORDÃO Nº 4887/95
PROCESSO TRT RO 9501/94
RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ
RECORRENTE(S) : EDNESIO PIMENTEL CANTO
Advogado(s) : Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça
RECORRIDO(S) : AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA
EMENTA : REDUÇÃO SALARIAL - NORMA COLETIVA. A redução de carga horária somente poderá implicar em redução salarial se prevista em norma coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e lhe dar provimento para, reformando a r. decisão recorrida, deferir as parcelas de diferenças de salários e repercussões, indenização pelo não cadastramento no PIS em três salários mínimos e multa pelo atraso no pagamento da rescisão.

ACORDÃO Nº 4889/95
PROCESSO TRT RO 4708/95
RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : RICARDO JOSÉ GONÇALVES DE ATAÍDE
Advogado(s) : Dra. Maria Raimunda P. Magno Reis
RECORRIDO(S) : LPC INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
EMENTA : EQUIPARAÇÃO. É indevida a equiparação salarial em relação à função que jamais foi exercida pelo requerente e nem pelo paradigma ou qualquer outro empregado na mesma localidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto as custas.

ACORDÃO Nº 4914/95
PROCESSO TRT ED 7838/95
RELATOR : JUIZ ITAIR SÁ DA SILVA
EMBARGANTE(S) : PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado(s) : Dr. José Augusto Potiguar
EMBARGADO(S) : PAULO FLEXIS BRASIL GOMES
Advogado(s) : Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen
A. EMBARGADO : 2435/95
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NÃO CONFIGURADAS - ERRO MATERIAL NÃO MANIFESTO - REJEIÇÃO.

Não se verificando contradição entre proposições do acórdão, omissão sobre matéria provada nos autos ou erro material manifesto, descaem embargos de declaração que buscam efeito modificativo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão embargada.

ACORDÃO Nº 4915/95
PROCESSO TRT ED 7930/95
RELATOR : JUIZ ITAIR SÁ DA SILVA
EMBARGANTE(S) : MARIA LUÍZA FARIA ACATAUASSU TEIXEIRA
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva
EMBARGADO(S) : JOSÉ ENILDO MARQUES TEIXEIRA
A. EMBARGADO : 2428/95
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE - CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL E SUA UTILIDADE COMO RESIDÊNCIA DO DEVEDOR - ITILIGÊNCIA DO ART. 5º, DA LEI 8009/90, COMBINADO COM O ART. 70, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O privilégio instituído pela Lei 8.009/90 só prevalece se o devedor é proprietário de um único imóvel e nele reside. Se detém a propriedade de mais de um imóvel, impõe-se designar como bem de família o de menor valor, cumpridas as exigências do art. 70, do Código Civil Brasileiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e sem divergência os acolher parcialmente para suprir as alegadas omissões, nos termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 4932/95
PROCESSO TRT R EX OFF 5674/94
RELATOR : JUÍZA MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO

RECLAMANTE(S) : ELZA MARIA FERREIRA GUALBERTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
EMENTA : FGTS. APOSENTADORIA

A aposentadoria atribuída ao servidor o direito quanto ao levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada. Comprovado que o empregador não recolheu corretamente os valores devidos, impõe-se a sua condenação para que efetue o pagamento, compensadas as quantias existentes do banco depositário.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de inépcia da inicial e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Custas conforme combinadas em 1º grau.

ACORDÃO Nº 4939/95
PROCESSO TRT R EX OFF 6344/95
RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
RECLAMANTE(S) : JOÃO SILVA DA GRAÇA
Advogado(s) : Dr. Guaracy Macabira Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - CARÊNCIA DE AÇÃO - Reclamante que pleiteia o levantamento dos depósitos do FGTS em razão da conversão de regime de trabalho de celetista para estatutário não é carecedor do direito de ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa necessária por imposição legal, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto as custas.

ACORDÃO Nº 4944/95
PROCESSO TRT RO 6011/95
RELATOR : JUIZ ITAIR SÁ DA SILVA
RECORRENTE(S) : ARLINDO NONATO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Donato Cardoso de Souza
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Oliveira
EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Admito pelo recorrente a sua vinculação estatutária ao ente público, com quem não teve relação trabalhista, impõe-se declarar a incompetência desta Justiça para apreciar a postulação, nos termos do art. 114, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ACORDÃO Nº 4947/95
 PROCESSO TRT RO 6373/95
 RELATOR : JUIZ ITAIR BÁ DA SILVA
 RECORRENTE(S) : TERRAPLENA LTDA
 Advogado(s) : Dr. Gilson Oliveira Falcão de Souza
 RECORRIDO(S) : ZACARIAS VIEIRA FAIAL E OUTROS
 Advogado(s) : Dra. Joana Araújo Chaves
 EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO - REONSABILIDADE SOLIDÁRIA
 - CULPA IN ELIGENDO.

Destituída a intermediadora de mão-de-obra de idoneidade econômica e financeira, tem-se a empresa tomadora do serviço como responsável solidária pelos ônus do contrato de trabalho, pelo princípio da culpa in eligendo, o mesmo que informa e fundamenta a regra do art. 485, do Estatuto Obrero.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

ACORDÃO Nº 4948/95
 PROCESSO TRT AP 7414/94
 RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
 EMBARGANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(s) : Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros
 AGRAVADO(S) : RENATO THEÓFILO MARQUES DE NAZARETH
 Advogado(s) : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros
 EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACORDÃO Nº 4955/95
 PROCESSO TRT REX OFF 6345/95
 RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
 RECLAMANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO SILVA DO AMARAL
 Advogado(s) : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. Jefferson Lima Brito
 EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - SAQUE DO FGTS
 Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, inépcia do pedido, prescrição e carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 4956/95
 PROCESSO TRT REX OFF 5662/95
 RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
 RECLAMANTE(S) : MARIA MADALENA CAMPOS E SILVA RABELO
 Advogado(s) : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
 EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - SAQUE DO FGTS
 Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, inépcia do pedido, prescrição e carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 4964/95
 PROCESSO TRT ED 9197/95
 RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 EMBARGANTE(S) : J DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO
 Advogado(s) : Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça
 EMBARGADO(S) : JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO
 Advogado(s) : Dr. Rubens F. Lopes

EMENTA : Não havendo omissão, contradição e obscuridade a suprir, devem ser rejeitados os embargos de declaração.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar por nada haver a suprir ou esclarecer, e por serem nitidamente protelatórios aplico a multa prevista.

ACORDÃO Nº 4965/95
 PROCESSO TRT ED 9180/95
 RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 EMBARGANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Advogado(s) : Dr. Antônio Cândido B. M. de Brito
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS DE JESUS O. DA SILVA
 Advogado(s) : Dr. Edir de Souza Brígida
 EMENTA : Não havendo omissão a suprir, devem ser rejeitados os embargos de declaração.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em conhecer dos Embargos de Declaração mas os rejeitar por nada haver a esclarecer ou suprir, e, por serem protelatórios aplico a multa prevista em lei.

ACORDÃO Nº 4968/95
 PROCESSO TRT ED 9053/95
 RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 EMBARGANTE(S) : JOSÉ ROBERTO MESSIAS DE CASTRO
 Advogado(s) : Dra. Paula Frasineti Mattos
 RECORRIDO(S) : CIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS - CPRM
 EMENTA : Não havendo omissão a suprir, devem ser rejeitados os embargos de declaração.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar por nada haver a esclarecer ou suprir.

ACORDÃO Nº 4969/95
 PROCESSO TRT RO 6294/94
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(s) : Dr. Rui Guilherme Coutinho e outros
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO DA CUNHA CORDOVAL JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
 Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - RISCO PROPORCIONAL

A tese do risco proporcional ao tempo de permanência do empregado em área perigosa não é aceita por este E. Tribunal, que em inúmeras oportunidades já se manifestou a respeito da questão: O risco não guarda qualquer proporção com o tempo, em especial quando se trata de atividade em eletricidade, onde frações de segundo são suficientes para ceifar a vida do trabalhador.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 4972/95
 PROCESSO TRT REX OFF 5852/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : MARIA EVANILDA DOS SANTOS SOUSA
 Advogado(s) : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
 EMENTA : FGTS - MUDANÇA DO REGIME
 É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 4974/94
 PROCESSO TRT AP 1433/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 AGRAVANTE(S) : NILTON ALBERTO COELHO DOS PASSOS
 Advogado(s) : Dr. Polidório Barbalho de S. Filho e outros
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 Advogado(s) : Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar
 EMENTA : Recalando o último dia do prazo para impugnação aos cálculos em feriado, prorroga-se o prazo para o dia útil imediato.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, determinar o retorno dos autos ao Juiz da execução para que conheça e julgue a impugnação aos cálculos, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 4976/95
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 592/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 Advogado(s) : Dr. Adão Paes da Silva
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTREVS
 Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Well A. Costa
 EMENTA : ADIANTAMENTO DO PCCS
 O Adiantamento pecuniário do PCCS representou a antecipação de futuras melhorias salariais dos servidores dos extintos IAPAS e INPS, sendo, portanto, verba de natureza salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário da reclamada; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva "ad causam"

ACORDÃO Nº 4977/95
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 1431/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos
 RECORRIDO(S) : EDINALVA BERGE FERREIRA
 Advogado(s) : Dr. José Octávio Ferreira França
 EMENTA : SALÁRIO MÍNIMO.

O salário mínimo é uma garantia constitucional (art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal), direito que assiste a todo trabalhador urbano ou rural, como contraprestação do trabalho, visando assegurar o bem estar do mesmo e de sua família.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário do reclamado; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, nulidade da contratação e inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar a condenação em diferenças salariais e consectárias a 07.05.93, conforme os fundamentos; mantidos os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 4984/95
 PROCESSO TRT RO 696/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : POSTO MEDALHÃO LTDA
 Advogado(s) : Dra. Kelli Rangel Vilela e outros
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VIEIRA DE ARAÚJO
 Advogado(s) : Dra. Leslie Fernanda F. Franchetti
 EMENTA : JUSTA CAUSA - A dispensa por justa causa deve ser cautelosa e robustamente comprovada, haja vista, serem estas as causas mais graves concernentes à pessoa do empregado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 4988/95
 PROCESSO TRT RO 8198/94
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 RECORRENTE(S) : FRUTEIRA IBIAPIENSE
 Advogado(s) : Dra. Erlene Gonçalves Lima
 RECORRIDO(S) : ROSEMIRO SILVA DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr. Pedro Rodrigues da Silva
 EMENTA : Reforma-se em parte a r. sentença de 1º grau, adequando-a às provas dos autos e aos limites do pedido inicial.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, esclarecer que as férias vencidas 92/93 são devidas de forma singular e que a gratificação de natal de 1993 é devida em valor equivalente a meio salário mínimo, conforme os fundamentos; mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 4995/95
 PROCESSO TRT ED 9475/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 EMBARGANTE(S) : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
 Advogado(s) : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outros
 RECORRIDO(S) : OSMARINA PINHEIRO E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. Fernando José Soares da Moraes
 EMENTA : Acolhe-se os embargos declaratórios quando há omissão no v. acórdão embargado.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios e acolhe-los para dar efeito modificativo à decisão embargada, mantendo a r. sentença de 1º Grau que considerou quitada a diferença da URV para as reclamantes FRANCISCA FERREIRA GOMES E OSMARINA PINHEIRO.

ACORDÃO Nº 4996/95
 PROCESSO TRT ED 9280/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 EMBARGANTE(S) : CAMARGO CORREA METAIS S/A
 Advogado(s) : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
 EMBARGADO(S) : ANTÔNIO CARDOSO BARBOSA
 Advogado(s) : Dr. José Rodrigues
 EMENTA : Não se conhece dos embargos declaratórios opostos fora do prazo legal.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos declaratórios, porque intempestivos.

ACORDÃO Nº 4999/95
 PROCESSO TRT ED 9050/95
 RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCANTARA
 EMBARGANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa
 EMBARGADO(S) : LUIZ FLÁVIO DO REGO BARATA

Advogado(s) : Dr. Álvaro A. de Paula Vilhena e outros
 EMENTA : Rejeita-se os embargos de declaração, quando inexistente obscuridade a sanar no v. acórdão embargado.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por não haver obscuridade a sanar no v. acórdão embargado.

Belém, 12 de Janeiro de 1996
 Simone Rocha Tupinambá
 Diretora do Serviço de Acórdãos
 e Jurisprudência

Rel - 218 - 2ª Turma

ACORDÃO Nº 4652/95
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 5663/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr. (a) Pedro Raimundo Maia Miléo
 RECORRIDO(S) : MILTON ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
 Advogado(s) : Dr. (a) David Cruz Araújo
 EMENTA : " A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração" (art. 37, II da Constituição Federal/88)
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, acolher a preliminar de nulidade da contratação, suscitada de ofício pelo Exm. Juiz Relator e declarar nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, julgando o reclamante carecedor do direito de ação para demandar contra o reclamado neste judiciário trabalhista e, em consequência, excluir da condenação todas as parcelas deferidas, conforme a fundamentação. Determinar a remessa de peças dos autos (inicial, contestação, sentença e acórdão) ao Ministério Público Estadual, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 37 da Constituição Federal. Considerar prejudicado o exame de apelo voluntário da reclamada. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00, que fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 4653/95
 PROCESSO TRT RO 4661/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA
 Advogado(s) : Dr. (a) Keima Sousa de Oliveira Reuter
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS VIEIRA FURTADO
 Advogado(s) : Dr. (a) Antonio Flavio Pereira Américo
 EMENTA : ESTABILIDADE DO CIPEIRO - A garantia de emprego estabelecida no art. 165 da legislação consolidada e o art. 10, II, a, do ADCT da CF/88, protege o empregado eleito membro da CIPA contra dispensa arbitrária.
 HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - Provado o trabalho extraordinário, impõe-se o deferimento do adicional respectivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada, e do apelo adesivo do reclamante, determinando a ratificação na capa dos autos e demais registros, para que conste o recurso adesivo; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos dispositivos legais relativos ao IPC de março/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90 e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para incluir na condenação a parcela de horas extras, à base de 50%, com seus reflexos, mantendo a decisão em seus demais termos, tudo conforme fundamentação. Custas como no Primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 4654/95
 PROCESSO TRT RO 7968/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMANOEL PARENTE DE SOUSA
 Advogado(s) : Dr. (a) Albanita Macedo Castro
 RECORRIDO(S) : TADEU LAVOR FREIRE
 EMENTA : Confirma-se a decisão, pois restou devidamente provada a relação empregatícia entre as partes, nos termos do art. 3º, da CLT, já que estão presentes os requisitos da prestação laboral pessoal, não eventual, remunerada e subordinada (subordinação jurídica)

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4655/95**PROCESSO TRT REX OFF e RO 5434/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Carneiro Lopes e Eloiza Marques Bartolomeu

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Confirma-se a decisão que deferiu o levantamento do FGTS face a alteração do regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da CEF, por ausência de pressuposto subjetivo para recorrer; em conhecer da remessa e do voluntário da reclamada; rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade ad causam da União Federal, ambas por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO Nº 4656/95**PROCESSO TRT REX OFF e RO 1381/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CRISTINA GOMES PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Inocência Mártires Coelho Junior e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Prescrição - conta-se a prescrição bienal da extinção do contrato com a mudança do regime jurídico.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, dar provimento à remessa para, acolhendo a prescrição, extinguir o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC. Prejudicado exame do recurso da reclamante. Custas pela reclamante de R\$ 20,00 sobre R\$ 1.000,00, a qual fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4657/95**PROCESSO TRT RO 0074/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATOL COM. IND. REPRESENTAÇÕES
Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz
RECORRIDO(S) : OTÁVIO RODRIGUES DE ABREU
Advogado(s) : Dr.(a) Idelfonso P. G. Júnior
EMENTA : INDENIZAÇÃO ADICIONAL - Tendo sido o trabalhador demitido no período da vigência da Lei. 8.880/94, faz jus a indenização adicional prevista no art. 31 da referida lei.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e sem divergência, negar provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4658/95**PROCESSO TRT RO 5121/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A.
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Cesar Pedreira Amorim
RECORRIDO(S) : JOÃO DE CAMPOS COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia Soraya da Silva Guedes
EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade do Processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4659/95**PROCESSO TRT RO 9715/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Augusto Potiguar
RECORRIDO(S) : JOSÉ BRAZ DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Carlos Cavalcante
EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4660/95**PROCESSO TRT RO 5544/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : J C ZAMPIETRO REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Evandro Diniz Soares
RECORRIDO(S) : EVANILSON DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaracl Macambira S. Lima
EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, acolhendo proposição da Doutra Procuradoria Regional do Trabalho, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4661/95**PROCESSO TRT RO 8421/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALESSANDRO MENEZES BESSA
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Advogado(s) : Dr.(a) Wellington Farias Machado
EMENTA : Confirma-se a decisão, tendo em vista que o autor não se desincumbiu do seu ônus de provar.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4662/95**PROCESSO TRT RO 085/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELEVISÃO LIBERAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) George Amorim Paes
RECORRIDO(S) : MARCELINO SALOMÃO DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho

EMENTA : Confirma-se a decisão, que deferiu a parcela de horas extras, com base na prova dos autos.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4663/95**PROCESSO TRT RO 7826/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ÁLVARO VALENTE RODRIGUES JUNIOR
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SAUMA RODRIGUES E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens Nascimento Mota
EMENTA : Mantém-se a decisão, pois não restou comprovado o vínculo empregatício, pela ausência dos elementos definidores da relação de emprego, previstos no art. 3º da CLT.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4664/95**PROCESSO TRT RO 5373/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES
Advogado(s) : Dr.(a) Paula Frassinetti Mattos
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Marina Ribeiro de M. Mourão
EMENTA : Mantém-se a decisão, uma vez que conta-se o prazo prescricional a partir do momento em que o empregado toma conhecimento da lesão de seu direito.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4665/95**PROCESSO TRT RO 5388/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo A. Santos
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS GALVÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Inocência Mártires Coelho Júnior
EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida, tendo em vista que o autor não se desincumbiu do ônus da prova.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4666/95**PROCESSO TRT RO 6698/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Dorival I. de Souza Neto
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
EMENTA : É inconstitucional a lei que veda o saque do FGTS.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para deferir o saque dos depósitos do FGTS, por Alvará Judicial, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 60,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4667/95**PROCESSO TRT RO 8100/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : WALDIR MAFRA RAIOL
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO(S) : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4668/95**PROCESSO TRT RO 8249/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZA GONÇALVES AMADOR
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO(S) : PRODUTOS ÓTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José de Arimatéia Medeiros da Rocha
EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou a prova dos autos.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4669/95**PROCESSO TRT RO 8629/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO MONTEIRO ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar
RECORRIDO(S) : EVERALDO LOBATO PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Orlando Maciel Rodrigues
EMENTA : Determina-se a baixa dos autos a Junta de origem para apreciar o mérito da reclamação face o reconhecimento da relação empregatícia.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecendo a relação empregatícia entre as partes, determinar a baixa dos autos à MM. JCI de origem para que aprecie o mérito da reclamação, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4670/95**PROCESSO TRT REX OFF 7321/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : AURILA MARIA XAVIER
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaracl Macambira Santana Lima
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4671/95**PROCESSO TRT REX OFF 6869/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : DIONEIA FONSECA ALMEIDA
Advogado(s) : Dr.(a) Brasil Rodrigues de Araújo
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PA
EMENTA : É de dois anos o prazo prescricional para ajuizar reclamação, quando se trata de mudança de regime jurídico.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, quanto ao período posterior a 13.12.91 e, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeita-la quanto ao período anterior a 13.12.91, por falta de amparo legal; sem divergência, acolher a arguição de prescrição, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, extinguindo o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor de R\$ 1.000,00, que fica isenta por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4672/95**PROCESSO TRT REX OFF 6456/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : MARIA DE LOURDES SANTOS DUARTE
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Honorato Consenza Nogueira
EMENTA : Deve ser excluído da condenação a dobra das diferenças salariais para o mínimo legal, porque não houve controvérsia.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; por maioria de votos, vencido o Juiz José Edilmo Bentes, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a dobra das diferenças salariais para o mínimo legal, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4673/95**PROCESSO TRT REX OFF 6455/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : LINDOÇA BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
EMENTA : Reforma-se parcialmente a decisão para excluir da condenação a dobra nas diferenças salariais, considerando que a parcela não ficou incontrovérsia.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de nulidade da contratação, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a dobra nas diferenças salariais, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4674/95**PROCESSO TRT REX OFF 6009/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Brasil Rodrigues de Araújo
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
EMENTA : A ação foi ajuizada quando já haviam transcorridos mais de dois anos da extinção do contrato, a teor do artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, acolher a argüição de prescrição, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho e declarar prescrito o direito de ação do reclamante, extinguindo o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV do CPC, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00, que fica isento por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4675/95**PROCESSO TRT REX OFF 5439/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : EUCLIDES DOS ANJOS GALUCIO
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
EMENTA : Reforma-se parcialmente a decisão para excluir da condenação o adicional de insalubridade.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e suas repercussões, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4676/95**PROCESSO TRT REX OFF 6445/94**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
RECLAMANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BATISTA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREF. MUNICIPAL
EMENTA : " A investidura em cargo de emprego público depende de aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração " (art. 37, II da Constituição Federal/88)
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, julgando a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça Especializada para demandar contra o Município reclamado, e, em consequência, excluir da

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

condenação todas as parcelas deferidas, inclusive anotação na CTPS, tudo conforme os termos da fundamentação, determinar a remessa de peças dos autos do Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º do art. 37 da Constituição Federal. Custas pela reclamante na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor arbitrado em R\$ 1.000,00, que fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4677/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 6436/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Carneiro Lopes
 RECORRIDO(S) : JOSÉ OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 Advogado(s) : Dr.(a) Ademir Caxias de Sousa
 LITISCONSORTE : CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Dra. Eloisa Marques Bartholomeu
 EMENTA : Mantém-se a decisão recorrida.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, legitimidade da CEF e nulidade processual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO Nº 4678/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4741/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARCIA CRISTINA MATOS E SILVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Cristina Matos e Silva
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Hildenor de Aguiar Franco
 EMENTA : É de dois anos o prazo de prescrição para ajuizar reclamação, quando se trata de mudança de regime jurídico, a teor do art. 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de nulidade contratual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, acolher a arguição de prescrição extinguindo o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, CPC, conforme os fundamentos. Considerar prejudicado o exame do recurso da reclamante. Custas pela reclamante na quantia de R\$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00, que fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4679/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 6541/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ORLANDINA DE SOUZA OLIVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Garcia Quintes
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARÁ
 EMENTA : Mantém-se o deferimento do levantamento do FGTS através de alvará face a alteração do regime jurídico, bem como deferir-se as diferenças do FGTS.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; acolher a preliminar de ilegitimidade de parte do Estado do Pará, mantendo-o excluído da lide; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa e dar provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação as diferenças do FGTS, em valor a ser apurado em liquidação de sentença, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4920/95
PROCESSO TRT RO 5593/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ELIZÁRIO BENTES
 RECORRENTE(S) : ROSIMAR REIS FERREIRA
 Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia e Outros
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ
 Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira e Outros
 EMENTA : O fato de não estar registrado na Carteira de Trabalho do empregado a possibilidade do contrato de experiência ser prorrogado, não o descaracteriza, quer dizer, não seria por isso que ele deixaria de ser um contrato por prazo determinado.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 4921/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 2247/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ELIZÁRIO BENTES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth de L. Ferreira
 RECORRIDO(S) : SEBASTIANA SOUZA DE CASTRO
 EMENTA : PRESCRIÇÃO - TÉRMINO DO CONTRATO PELA CONVERSÃO DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO : No Judiciário Trabalhista, o prazo prescricional para ajuizamento de reclamação visando reaver créditos de natureza trabalhista, é de dois (2) anos contados da extinção do contrato de emprego e não do término da relação de trabalho.
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; por maioria de votos rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmº Juiz Relator que a acolhia; no mérito, sem divergência, dar provimento aos recursos para, acolhendo a prescrição do direito de ação, declarar extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, conforme a fundamentação. Custas de R\$40,00 pela reclamante, calculadas sobre o valor dos pedidos que para esta fim se arbitra em R\$2.000,00, cujo pagamento fica isento.

ACÓRDÃO Nº 4922/95
PROCESSO TRT RO 5796/95
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ELIZÁRIO BENTES
 RECORRENTE(S) : ALAN PEDROSO DOS SANTOS, assistido por ADÃO VIEIRA DA SILVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outros
 RECORRIDO(S) : MADEIRA MADEIREIRA SANTAREM LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Borghesani e Outros
 EMENTA : FALTA GRAVE - OCORRÊNCIA APÓS SER CONCEDIDO O AVISO PRÉVIO O aviso prévio é um tempo de serviço que faz parte do contrato e se o empregado, regularmente avisado, como no presente caso, não comparece para trabalhar, ou então diz que não deseja mais trabalhar, pedindo inclusive a baixa em sua CTPS, ele está praticando uma insubordinação, ele está deixando de cumprir com sua principal obrigação resultante do contrato, que é prestar serviços e está também incorrendo em abandono de emprego, portanto em falta, ou em falta, grave capaz de impor a extinção do contrato por justo motivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

Belém, 12 de Janeiro de 1995
 SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
 Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 06/96

O (A) DOUTOR (A) ANA MARTA TRIXEIRA DE PAULA * * * * * Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JUCJ de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/02/96 às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ MARIA RODRIGUES, exequente(a) contra CESAR COFES NOGUEIRA, executado(s) nos autos do Processo nº 18.JCJ-2351/92, bem(ns) esse (s) que é (são) o(s) seguinte(s): "01(UM) MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA AGRALE TIPO M-790, 17CV, 1800RPM 12 70 CI/CM Nº37775041 MOVIDO A ÓLEO DIESEL", AVALIADO EM R\$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 1995. Eu, JUIZ (A) FABIO SAVIGNY C. BARATA, Estagiário de Direito, lavrei o presente. E eu, JUIZ (A) MINIMINO NONATO DA SILVA * * * * * Diretor de Secretaria, subscrevi.

A (O) JUIZ (A) : WESLEY D. COLLYER
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM
 (G. Reg. 256)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 005/96

O (A) DOUTOR (A) WESLEY OLIVEIRA COLLYER * * * * * Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JUCJ de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 10.02.96 às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por CLAUDOMIRO MATOS DE SOUZA, exequente(s) contra MANSERVA - ENGENHARIA LTDA., executado(s) nos autos do Processo nº 18.JCJ-816/90, bem(ns) esse (s) que é (são) o(s) seguinte(s):

"-01 (UM) IMÓVEL COM FRAÇÃO IDEAL DE 3,0486 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO DULCE MIRANDA; SITUADO NA AV. GENERALÍSSIMO DEODORO Nº 805, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOÃO BALBY E BOAVENTURA DA SILVA, POR ONDE FAZ ÂNGULO COM FUNDOS PROJETADOS PARA TRAV. 14 DE MARÇO, FRAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO 301, PARTE DO QUE CONSTA REGISTRADO NO LIVRO Nº 2-00, MA TRÍCULA-162-,FOLHA 162 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO- BELÉM-PA NA DATA DE 25-02-1986. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 1995. Eu, JUIZ (A) BERNADETH Q. DE ARAÚJO, Estagiária Judicial, lavrei o presente. E eu, JUIZ (A) MINIMINO NONATO DA SILVA * * * * * Diretor de Secretaria, subscrevi.

A (O) JUIZ (A) : WESLEY D. COLLYER
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM
 (G. Reg. 221)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRACA No. 0001/96 com o prazo de 20 (VINTE) dias.

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz Substituto na Presidência da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 21.02.96 às 14:00 horas, a sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750.30. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a. JUCJ-0108/95 entre partes: FABRÍCIO BOMBONATO ***** exequente e CETENCO ENGENHARIA S/A.***** executada, bens esses a seguir descritos:
 - 01 (UMA) VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, MARCA, "HIPER/CIFALI" MODELO U.D.A. 214, Nº DE SÉRIE 050.790, ANO 1990, NO ESTADO.
 VALOR ATRIBUÍDO: R\$-30.000,00
 - 01 (UM) ROLO DE PNEUS, MARCA "TEMA-TERRA", MODELO SP-8000, Nº DE SÉRIE 938U, ANO 1990, NO ESTADO.
 VALOR ATRIBUÍDO: R\$-15.000,00
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-45.000,00
 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, JUIZ (A) JORDANE DA SILVA MIRANDA, Estagiário, lavrei o presente. E eu, JUIZ (A) JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor Substituto da Secretaria da 7ª. JUCJ, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz Substituto na Presidência da 7ª. JUCJ de Belém.
 (G. Reg. 204)

EDITAL DE PRACA No. 0002/96 com o prazo de 20 (VINTE) dias.

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz Substituto na Presidência da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 22.02.96 às 14:00 horas, a sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750.30. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a. JUCJ-2076/91 entre partes: FRANCISCO DA LUZ PANTOJA ***** exequente e SOBRAL IRMÃOS S/A.***** executada, bens esses a seguir descritos:
 - 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, MARCA "MERCEDES BENZ", COR VERMELHA, PLACA AY-4650, AVALIADO EM R\$-20.000,00;
 - 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, MARCA "MERCEDES BENZ", COR VERMELHA, PLACA AJ-8006, AVALIADO EM R\$-20.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, JUIZ (A) JORDANE DA SILVA MIRANDA, Estagiário, lavrei o presente. E eu, JUIZ (A) JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor Substituto da Secretaria da 7ª. JUCJ, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz Substituto na Presidência da 7ª. JUCJ de Belém.
 (G.Reg.203)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 0001/96
 O(A) Doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada nos autos do PROCESSO NR 7A.JCJ-1223/95, onde figura como

reclamante ANTONIO DE MELO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA, proferida nos autos do processo acima epigrafado, cujo teor conclusivo vai descrito abaixo.

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, A AÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO DE MELO CONTRA NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PELO CONTADOR DO JUÍZO, AS PARCELAS A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO DE ABRIL/95, EM DOBRO; AVISO PRÉVIO; MULTA DO ART. 477 § 6º E 8º DA CLT; FÉRIAS (como postuladas com 1/3); FGTS COM 40%; INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, TUDO NOS MÓDULOS, LIMITES E CONDIÇÕES DO FUNDAMENTADO. Custas pela reclamada em R\$-60,00, calculadas sobre o valor de R\$-3.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL. JWMF, JUIZ PRESIDENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu (Edson Hamilton Neves Miranda), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu (José Carlos Tavares), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ PRESIDENTE (G. Reg. 202)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE CINCO DIAS NR 0003/96

O(A) Doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a SRA. TEREZINHA RAYOL DAS NEVES, reclamada nos autos do PROCESSO NR 7A.JCJ-1322/95, onde figura como reclamante a SRA. MILVA NILDA CAVALCANTE BARBOSA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA, proferida nos autos do processo acima epigrafado, cujo teor conclusivo vai descrito abaixo.

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, A AÇÃO PROPOSTA POR MILVA NILDA CAVALCANTE BARBOSA CONTRA TEREZINHA RAYOL DAS NEVES, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PELO CONTADOR DO JUÍZO, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3; FGTS COM 40%; MULTA DA LEI 7835/89; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; INDENIZAÇÃO/SEGURO-DESEMPREGO; SALDO DE SALÁRIOS; BAIXA DA CTPS, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDOS NOS MÓDULOS, TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pro-rita, cabendo à reclamada R\$-36,00 e, à reclamante R\$-24,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$-3.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA. JWMF, JUIZ PRESIDENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu (Edson Hamilton Neves Miranda), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu (José Carlos Tavares), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (G. Reg. 220)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE CINCO DIAS NR 0002/96.

O(A) Doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa J.S. PEDROSA, litiscosorte nos autos do PROCESSO NR 7A.JCJ-1348/95, onde figura como reclamante LEONARDO PINHEIRO MOREIRA, e reclamada BRASNOR INDUSTRIAL EXP. BRASIL NORTE LTDA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, à COMPARECER, perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência, na qualidade de litiscosorte passivo.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) ou número do Cadastro de Inscrição de contribuinte (C.I.C.).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO A TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - 3º ANDAR - PRAÇA BRASIL
CEP-66050-100
PROCESSO Nº 7A. JCJ-1348/95

DATA DA AUDIÊNCIA: 15.02.96 ÀS 14:40 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu (Edson Hamilton Neves Miranda), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu (José Carlos Tavares), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (G. Reg. 222)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12BJCJ-001/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma SANCASS ITINERANTE LTDA ***** que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 12BJCJ-0944/95, em que é exequente JOSÉ SOUZA SOARES **, a PAGAR, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-25.604,47 (VINTE E CINCO MIL, SEIS CENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao principal, custas, juros de mora e correção monetária, devidos nos autos supramencionados, assim discriminados:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$18.311,21
JUROS DE MORA.....	R\$ 958,32
FGTS.....	R\$ 4.166,95
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 1.666,54
CUSTAS.....	R\$ 502,05
TOTAL DEVIDO.....	R\$25.604,47

Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco 1º andar, nesta Cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARIANEIDE DO S.L.O AUZIER) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, interina conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém
(G. Reg. 207)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 27 de janeiro de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ RICARDO VELOSO DE SOUSA contra BELÉM PESCA S/A, nos autos do Processo nº 13ª 1298/95, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes, s/nº, Km 14, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA IBM, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE

CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO FABRICAÇÃO SANYO, CAPACIDADE 12.300, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

01 (UMA) CALCULADORA ELETRÔNICA DISMAC, MODELO EX 0401, NÚMERO DE SÉRIE 1972709/0, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos onze dias do mês de janeiro de 1996. Eu, Jefferson Alexandre Silva, Aux. Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 266)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28 de janeiro de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por SHIRLEY MARIA FERREIRA BENTES, contra WALTER MARK CONFECÇÕES DO PARÁ, nos autos do Processo nº 13ª JCJ-444/95, bens esses encontrados à Trav. Padre Eutíquio, 1078, Shopping Iguatemi - Loja Water Proof, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

09 (NOVE) RELÓGIOS CONDOR, PULSEIRA METÁLICA, MOSTRADOR BRANCO, AVALIADOS CADA UM EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

10 (DEZ) RELÓGIOS CONDOR DE PULSEIRA DE COURO PRETO E MARRON, AVALIADOS CADA UM EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

01 (UM) RELÓGIO DE PULSO DUMONT, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

02 (DOIS) RELÓGIOS DE PULSO MIRVANE, AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)

01 (UM) RELÓGIO DE PULSO LINCE, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

02 (DOIS) RELÓGIOS DE PULSO, LORUS, AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)

03 (TRÊS) RELÓGIOS DE PULSO CONDOR DIGITAL, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

32 (TRINTA E DUAS) BERMUDAS JEANS, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), NUM TOTAL DE R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

29 (VINTE E NOVE) CAMISETAS NAS CORES BRANCA, CINZA E CREME, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), NUM TOTAL DE R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

03 (TRÊS) VESTIDOS PRETOS DE MALHA, AVALIADOS EM R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

06 (SEIS) SACOLAS PARA PRAIA, AVALIADAS EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

01 (UMA) SACOLA DE VIAGEM WATER PROOF NÁUTICA, AVALIADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)

01 (UMA) MOCHILA AZUL WATER PROOF, AVALIADA EM R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

05 (CINCO) GARRAFAS COM CARAVELAS ORNAMENTAIS, AVALIADAS EM R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

05 (CINCO) RELÓGIOS DE PULSO, MARCA DUMONT, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.156,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos onze dias do mês de janeiro de 1996. Eu, Jefferson Alexandre Silva, Aux. Judiciário, lavrei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta na

Presidência da 13ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 265)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA-PA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, CASA COMERCIAL BRASÍLIA LTDA., com endereço à Av. Uchôlandia - Crepurizão - Município de Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) de principal (e custas) devido(s) no processo nº JCJ/ITB-566/95, entre partes: CÍCERO FERREIRA NETO e CASA COMERCIAL BRASÍLIA LTDA., exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garantia a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos dez dias do mês de janeiro do ano de 1996. Eu, Valdemar Vitor A. Ribeiro, Aux. Judiciário Ch. da S. de Processos em geral, datilografeci. E eu, Eduardo Coelho de Miranda, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Itaituba

Biblioteca Pública "Arthur Viana"